



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 29 DE JULHO DE 1998 – 4ª-FEIRA – Nº 1858 – Circulação: 29.07.98 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2336 de 29 de julho de 1998
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 6.997.054,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.997.054,00 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 2336 de 29 de julho de 1998....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.027	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	010	3490.36	20.000
		001	3490.37	50.000
		007	3490.39	30.000
		001	3490.93	33.000
		TOTAL		

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 - CASA MILITAR

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.032	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.33	48.000
TOTAL				48.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.042	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo.	001	3190.14	8.000
		001	3490.33	7.000
		001	3490.37	10.000
		001	3490.39	15.000
	TOTAL			40.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 - POLÍCIA MILITAR

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.177 2.051	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3490.30	129.000
		007	3490.30	230.000
		010	3490.39	100.000
	TOTAL			459.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.107 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.178 2.056	Manutenção do Corpo de Bombeiros.	001	3490.33	20.000
		001	3490.39	40.000
		001	4590.52	150.000
	TOTAL			210.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.201 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.061	Manutenção Administrativa da ADAP.	001	3190.14	10.699
		001	3490.30	21.000
		001	3490.33	40.000
		007	3490.36	10.000
		007	3490.39	26.018
	TOTAL			107.717
07.40.183 2.062	Apoio a Projetos Prioritários do PDSA.	001	3490.35	80.000
TOTAL			80.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.203 - POLÍCIA TÉCNICA-CIENTÍFICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.179 2.071	Funcionamento da Polícia Técnica-Científica.	007	4590,52	4.000
TOTAL				4.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.097	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3490.36	3.700.000
		001	3490.91	4.021
TOTAL				3.704.021

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.102	Coordenação e Manutenção Administrativa.	014	3190.14	70.000
		014	3490.30	100.000
		014	3490.33	50.000
TOTAL				220.000
15.81.486 2.103	Assistência a Saúde ao Beneficiário.	014	4590.51	600.000
TOTAL				600.000
15.82.492 2.105	Encargos com a Previdência a Segurados	014	3490.39	100.000
TOTAL				100.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 - CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.106	Manutenção Administrativa do CEFORH.	001	3490.35	5.000
		001	3490.36	10.000
		001	3490.37	13.200
		001	3490.39	51.800
TOTAL				80.000
03.07.217 2.107	Formação de Recursos Humanos.	001	3490.36	30.000
		001	3490.39	50.000
TOTAL				80.000

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.08.021 2.111	Manutenção Administrativa e Programática da SEFAZ.	007	3190.04	60.000
		001	3411.41	1.000
		007	3490.30	10.000
		007	3490.36	10.000
		007	3490.37	25.000
		007	3490.39	30.000
		007	4590.52	20.000
TOTAL				156.000
03.08.030 2.112	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	007	4590.52	40.000
TOTAL				40.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.09.040 2.122	Fortalecimento do Sistema de Planejamento.	001	3490.39	80.000
		007	3490.39	170.000
TOTAL				250.000
07.40.183 2.124	Desenvolvimento Municipal.	007	3440.41	83.000
TOTAL				83.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.024 2.126	Funcionamento do Processamento de Dados do Amapá.	001	3190.04	139.000
		014	3190.08	8.000
		001	3190.93	3.500
		001	3490.30	30.000
		001	3490.33	2.000
		001	3490.39	110.000
		001	3490.93	3.500
TOTAL				296.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.174 2.177	Manutenção da Polícia Civil.	001	3190.04	46.000
		001	3490.33	4.000
		001	3490.35	8.000
		007	3490.92	248.316
TOTAL				306.316

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 - GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.027	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3190.14	63.000
		007	4590.52	30.000
TOTAL				93.000
03.07.021 2.028	Manutenção da Representação em Brasília e Escritório em Belém e São Paulo.	010	3490.30	10.000
		010	4590.52	10.000
TOTAL				20.000
03.07.021 2.029	Coordenação do Sistema de Comunicação Social.	001	3490.39	20.000
TOTAL				20.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 - CASA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.032	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3190.15	28.000
		001	4590.52	20.000
TOTAL				48.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.042	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo.	001	3490.30	10.000
		001	3490.36	10.000
		001	4590.52	20.000
TOTAL				40.000

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIALBIRACY DE JESUS GUIMARÃES
DIRETOR
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão AdministrativaMANOEL RAIMUNDO MELINDRÁ LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.177 1.052	Construção e Ampliação de Prédios da Polícia Militar.	007	4590.92	10.000
	TOTAL			10.000
06.30.177 2.051	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3190.15	115.000
		001	3490.36	14.000
		010	3490.39	100.000
		007	3490.92	20.000
		007	4590.52	204.000
	TOTAL			453.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.107 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.178 2.056	Manutenção do Corpo de Bombeiros.	001	3190.15	20.000
		001	4590.92	190.000
	TOTAL			210.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.201 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 2.062	Apoio a Projetos Prioritários do PDSA.	001	3440.41	68.650
		007	3450.41	18.737
		001	4940.42	83.049
		007	4950.42	17.281
	TOTAL			187.717

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.302 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.08.031 1.082	Desenvolvimento e Fomento de Atividades do Programa do Governo.	007	4950.42	98.316
	TOTAL			98.316

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.096	Dispêndio com Pessoal Civil e Militar.	001	3190.03	3.000.000
		001	3190.16	700.000
	TOTAL			3.700.000
03.07.021 2.097	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3490.33	4.021
	TOTAL			4.021

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.102	Coordenação e Manutenção Administrativa.	014	3190.11	220.000
	TOTAL			220.000
15.81.486 2.104	Encargos com a Assistência Social.	014	4590.51	600.000
	TOTAL			600.000
15.82.492 2.105	Encargos com a Previdência a Segurados	014	3490.05	100.000
	TOTAL			100.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 - CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.021 2.106	Manutenção Administrativa do CEFORH.	001	3190.14	50.000
		001	3490.33	30.000
	TOTAL			80.000
03.07.217 2.107	Formação de Recursos Humanos.	001	3490.30	40.000
		001	3490.92	40.000
	TOTAL			80.000

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.08.021 2.111	Manutenção Administrativa e Programática da SEFAZ.	001	3190.13	1.000
	TOTAL			1.000
03.08.030 2.112	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	007	3472.41	195.000
	TOTAL			195.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 1.122	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	007	3450.41	253.000
	TOTAL			253.000
07.40.183 2.124	Desenvolvimento Municipal.	001	3490.39	80.000
	TOTAL			80.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.024 2.126	Funcionamento do Processamento de Dados do Amapá.	001	3490.32	2.000
		001	3490.35	267.000
		014	3490.39	8.000
		001	4590.52	19.000
	TOTAL			296.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.174 2.177	Manutenção da Polícia Civil.	001	3440.41	50.000
		001	3490.30	8.000
		007	3490.30	150.000
	TOTAL			208.000

DECRETO N.º 2337 de 29 de julho de 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à Conta de Recursos de Transferências de Convênios, provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEPLAN

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
07.40.183 1.122	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	003	3420.41	45.000
		003	4920.42	5.000
	TOTAL			50.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.015 2.176	Manutenção do Complexo Penitenciário.	003	4590.52	80.000
	TOTAL			80.000

DECRETO Nº 2338 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar SUSANNE LILEN LEITE FARIAS, do cargo em comissão de Assessor Para a Juventude, Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2339 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear PATRÍCIA SULLIVAN LOUREIRO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Para a Juventude, Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2340 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 510/98-SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar ROSEMARY SIMON, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Migração, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 13 de julho do corrente.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2341 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 510/98-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear MANOEL BRAGA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Migração, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 13 de julho do corrente.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2342 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 402,

RESOLVE:

Exonerar GILMAR DE OLIVEIRA QUINTAS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2343 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 402,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, do cargo em comissão de Delegado da 8ª Delegacia de Polícia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2344 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 402,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2345 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 402,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado da 1ª Delegacia de Polícia, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2346 DE 29 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, art. 79, § 1º, inciso II, art. 81, de acordo com o publicado no Boletim Geral CBMAP nº 132/98, de 20 de julho de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/98-BM/1-CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Ten QOA BM RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, a contar de 20 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 29 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1885/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TRACAJATUBA III

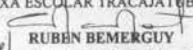
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 178,75 (Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TRACAJATUBA III


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1996/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ

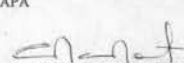
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 550,55 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1865/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÔES

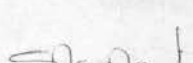
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.129,40 (Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÔES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1983/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J. I. FONTE NOVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 639,35 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J. I. FONTE NOVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1311/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARACY MIRANDA DE MONTALVERNE

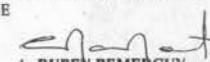
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARACY MIRANDA DE MONTALVERNE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1310/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS

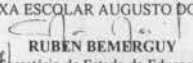
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1309/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASS. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

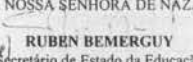
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.610,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da ASS. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1977/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA

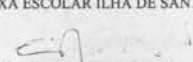
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.239,90 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ILHA DE SANTANA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1982/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DAVID MIRANDA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1981/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL CARAPANATUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL CARAPANATUBA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1308/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.385,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1307/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JOÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o m CAIXA ESCOLARontante de R\$ 8.508,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JOÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1306/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE VAZ TAVARES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 16.224,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE VAZ TAVARES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1860/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J. I. ASA ABERTA

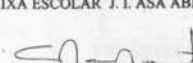
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 643,50 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J. I. ASA ABERTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1840/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 171,60 (Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1971/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR RECREAÇÃO INFANTIL DO SESC
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 700,70 (Setecentos Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR RECREAÇÃO INFANTIL DO SESC


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1821/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ÁGUA BRANCA DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 677,50 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ÁGUA BRANCA DO CAJARI


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1901/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ANAUERAPUCU

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 214,50 (Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANAUERAPUCU


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1880/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.322,50 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1861/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J. I. NOSSA SENHORA DAS DORES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.072,50 (Hum Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J. I. NOSSA SENHORA DAS DORES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1902/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI

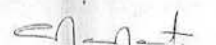
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,90 (Setecentos e Vinte Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MATAPI


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1972/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. WALCY LOBATO LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.979,15 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. WALCY LOBATO LIMA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1822/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 135,85 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARINHO DO CAJARI


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1841/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. HELENISE W. D. DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 393,25 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. HELENISE W. D. DOS SANTOS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1881/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.092,65 (Cinco Mil, Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1842/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO BENEDITO DO PACUÍ

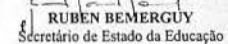
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 107,25 (Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO BENEDITO DO PACUÍ


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1862/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.963,50 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1823/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PADARIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 433,55 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PADARIA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1973/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR J. I. PROVIDOR II

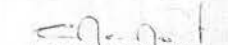
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 714,75 (Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR J. I. PROVIDOR II


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1903/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR AFONSO ARINOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.392,50 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AFONSO ARINOS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1882/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.667,50 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1859/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1839/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARUANUM II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARUANUM II


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1820/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CEARÁ

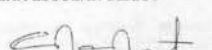
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CEARÁ


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1920/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.244,40 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TEOTÔNIO VILELA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1900/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ALBERTO SANTOS DUMONT


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1879/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROGRESSO (LAURO CHAVES)

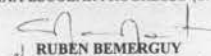
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.955,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROGRESSO (LAURO CHAVES)


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1974/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PPOVEDOR II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PPOVEDOR II


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1904/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ANA DIAS DA COSTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.158,30 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANA DIAS DA COSTA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1883/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA INÊS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.622,25 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA INÊS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1864/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSEFA JUCILEIDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.603,50 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSEFA JUCILEIDE


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1844/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 178,75 (Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1825/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.638,45 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IRANDYR PONTES NUNES


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1975/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTAS DO RIO IRATAPURU

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 107,25 (Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E EXTRATIVISTAS DO RIO IRATAPURU


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1905/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.079,90 (Um Mil, Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1884/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTUÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.939,50 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTUÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1909/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.174,75 (Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1888/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR DR. MURILO BRAGA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.208,00 (Dois Mil, Duzentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DR. MURILO BRAGA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1809/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CABRALZINHO (VEIGA CABRAL)

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CABRALZINHO (VEIGA CABRAL)


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1890/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR MANOEL QUEIROZ BENJAMIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 514,80 (Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MANOEL QUEIROZ BENJAMIM


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1829/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANDRÉ NEVES ROSA

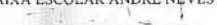
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 521,75 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANDRÉ NEVES ROSA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1849/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.382,25 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DOS ANJOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1850/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BRASIL NOVO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.486,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BRASIL NOVO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1830/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARIRI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 193,05 (Cento e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARIRI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1810/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ÁGUA FRIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ÁGUA FRIA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1911/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR WALDECY CORREA FERREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 357,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR WALDECY CORREA FERREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1870/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PADRE DÁRIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.214,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PADRE DÁRIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1851/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO

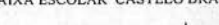
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1831/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I

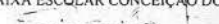
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 363,25 (Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO MARUANUM I


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1912/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BOM JESUS (TARTARUGUALZINHO)

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BOM JESUS (TARTARUGUALZINHO)


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1832/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL LIMÃO DO CURUÁ

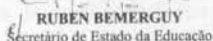
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 248,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL LIMÃO DO CURUÁ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1891/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR JOÃO TEODORO FORTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOÃO TEODORO FORTE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1917/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAPEZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 507,65 (Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UAPEZAL


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1914/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

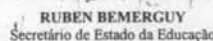
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 343,20 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1868/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MÁRIO ANDREAZZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.898,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MÁRIO ANDREAZZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1616/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR WASHINGTON LUIZ DE AGUIAR FIGUEREDO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.209,00 (Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR WASHINGTON LUIZ DE AGUIAR FIGUEREDO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1615/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VILA DOS CRENTES

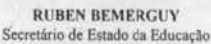
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VILA DOS CRENTES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (F) 1614/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAPEZAL

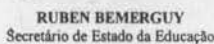
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, referente ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/MEC/FNDE, para o ano letivo de 1998

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UAPEZAL


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1828/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI

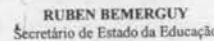
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 178,75 (Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA CLARA DO CAJARI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1910/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO BENTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.426,80 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO BENTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1863/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1889/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR FAGUNDES VARELA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FAGUNDES VARELA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1824/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR GAR. EMÍLIO MÉDICI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.436,75 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR GAR. EMÍLIO MÉDICI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1843/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

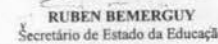
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 926,00 (Novecentos e Vinte e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO JOAQUIM DO PACUÍ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1869/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUIRINO DA SILVA

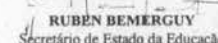
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUIRINO DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1811/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DE 1º GRAU RIOZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 214,50 (Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DE 1º GRAU RIOZINHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1871/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.768,80 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PAULO FREIRE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1872/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PREDICANDA LOPES

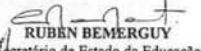
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.095,75 (Três Mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PREDICANDA LOPES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1892/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR JORGE IAPARRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 496,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JORGE IAPARRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1913/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 135,85 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CONCEIÇÃO DO APOREMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1893/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR

CAIXA ESCOLAR VILA VELHA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VILA VELHA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1812/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SETE ILHAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 516,80 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SETE ILHAS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1852/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CASTRO ALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.058,00 (Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CASTRO ALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1873/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO DE CASTRO MONTEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.066,95 (Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO DE CASTRO MONTEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1853/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CECÍLIA PINTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.580,70 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CECÍLIA PINTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1833/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DANIEL DE CARVALHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 313,20 (Trezentos e Treze Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DANIEL DE CARVALHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1854/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ

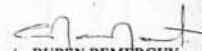
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.724,50 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1855/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CENTRO DE ENSINO S. EMÍLIO MÉDICI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.874,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CENTRO DE ENSINO S. EMÍLIO MÉDICI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1897/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 712,05 (Setecentos e Doze Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1856/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR COELHO NETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.634,25 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR COELHO NETO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1836/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 323,25 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1835/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IPIXUNA MIRANDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IPIXUNA MIRANDA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1834/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DAS ARMAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 135,85 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IGARAPÉ DAS ARMAS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1813/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TUCANO II

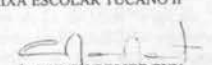
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 271,60 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TUCANO II


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1915/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA LUCILA BRAZÃO

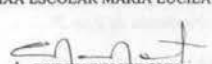
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 221,65 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA LUCILA BRAZÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1894/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR JOAQUIM CAETANO DA SILVA

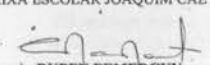
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.701,05 (Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOAQUIM CAETANO DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1874/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. IRINEU DA GAMA PAES

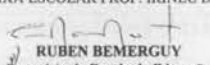
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.587,25 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. IRINEU DA GAMA PAES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1815/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CALAFATE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CALAFATE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1916/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.156,65 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR TARTARUGALZINHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1896/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR ERNESTO PEREIRA COLARES

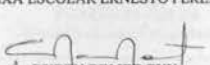
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ERNESTO PEREIRA COLARES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1875/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 679,25 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1816/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR IVANILDO FORTES DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 250,25 (Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR IVANILDO FORTES DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1876/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. ARACY MIRANDA DE MONT'ALVERNE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.550,75 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. ARACY MIRANDA DE MONT'ALVERNE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1817/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 941,85 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1918/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIA

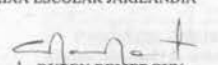
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 214,50 (Duzentos e Quatorze Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JARILÂNDIA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1898/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 640,55 (Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1877/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. ELCY RODRIGUES LACERDA

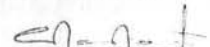
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. ELCY RODRIGUES LACERDA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1818/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO PONTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.089,75 (Hum Mil, Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ RIBEIRO PONTES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1837/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ BONIFÁCIO

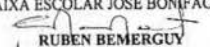
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ BONIFÁCIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1857/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DA E. ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES

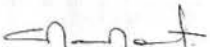
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.938,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DA E. ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1919/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição

Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 200,20 (Duzentos Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DO CAJARI


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1899/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 488,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1878/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.453,25 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1819/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 454,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIVRAMENTO DO PACUÍ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1838/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JÚLIO GONÇALVES

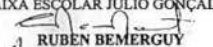
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 758,50 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JÚLIO GONÇALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (D) 1858/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.152,25 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/06/98 à 30/06/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

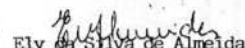
Trabalho e Cidadania

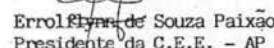
COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO DO AMAPÁ

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Julho de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito, no auditório da Associação Comercial do Amapá - ACIA, foi empossado pela Excelentíssima Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, Ely da Silva de Almeida o Senhor Errolflynn de Souza Paixão como Presidente da Comissão Estadual de Emprego do Amapá, gestão 98/99, de acordo com o Artigo 4º do Regimento Interno da Entidade.

Macapá-AP, 10 de Julho de 1998


Ely da Silva de Almeida
Secretária


Errolflynn de Souza Paixão
Presidente da C.E.E. - AP

Fazenda

(P) nº 014/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Decreto nº 2042 de 13 de julho de 1995, e tendo em vista o contido no Memo. nº 171/98-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de **LEILA CABRAL CHAVES**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Funcional do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Diretoria de Administração Tributária/SEFAZ, nos termos do item III, parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Decreto regulamentador nº 920 de 18 de abril de 1996, o valor de **R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Administração Tributária/SEFAZ.

2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 03080212-112, no Elemento de Despesa 3.4.9.0.3.0 - Material de Consumo, o valor de **R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)** e 3.4.9.0.3.6 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contadas do término do prazo de aplicação constantes do item 2º.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998


GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 108 - A/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/98-CPL/SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA JOSE DOS SANTOS-MAFRA, Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-1, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEFAZ, Código CDS-2, em substituição ao seu respectivo titular VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 01 a 30.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 109/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2042 de 13 de julho de 1995, e, ainda o disposto no parágrafo único do referido Decreto, consubstanciado pela solicitação feita através do Memo. nº 023/98-CPL/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - INSTALAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com competência no âmbito de sua respectiva área, sob a orientação da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, e observados os Decretos nº 249 de 21 de fevereiro de 1995 e 369 de 17 de março de 1995.

2º - DESIGNAR, VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS, Presidente, MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA, Secretária, JOÃO PELAES DA PAIXÃO e MARIA VERA CRUZ ARAUJO DE BRITO, Membros Efetivos, FABRICIO ISACKSSON VIEIRA e SUELI BARBOSA DA SILVA, Membros Suplentes, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 1998.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 110/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0461/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, GILSON CARLOS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Arrecadação/DAT, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do GT-53 Arrecadação de Tributos, no período de 22 a 24.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 111/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0467/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, REGINA DO SOCORRO ZAGALO MONTEIRO FERREIRA, Fiscal de Tributos AF-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do GT-46 Equipamentos Emissor de Cupom Fiscal/ECF, no período de 13 a 17.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 112/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 05/98-Unidade de Informática/NSP/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, Digitador NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Unidade de Informática/NSP, Código CDS-1, em substituição ao seu respectivo titular MAURICIO PICAÇO BARROS, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1997, no período de 06.07.98 a 04.08.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 113/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 030/98-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCOS ANTONIO SILVA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise Contábil, Código CDS-2, em substituição a sua respectiva titular ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 13.07.98 a 11.08.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 114/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/98-TESOURARIA/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a substituição do servidor ARLINDO DA PAIXÃO ROCHA, Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, na função de Chefe da Tesouraria/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular ARMANDO CHERFEN DE SOUZA, que encontra-se de Licença de "Noio", no período de 01 a 08.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 115/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 023/98-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ADIEL DA SILVA E SILVA, Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão V, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial/DEC, Código CDS-2, durante o impedimento de sua respectiva titular MARINETE CORDEIRO COSTA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 20.07.98 a 18.08.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 116/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/98-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ODALEA PEREIRA GOMES, Responsável pelas Atividades de Orientação Fiscal e Tributária/DAT, Código CDI-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DAT, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular JOAO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, que entrou de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 01 a 30.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 117/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 053/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSILENE CAMPOS DE SOUZA, Responsável pelas Atividades de Estudos da Legislação Tributária/DAT, Código CDI-3, para exercer a função de Chefe de Gabinete/SEFAZ, durante o impedimento de sua respectiva titular ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA, que encontra-se afastada de suas atividades funcionais para tratar de assuntos particulares, no período de 09 a 16.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 118/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0486/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, CHARLES ACHCAR CHELALA, Gerente do Projeto de Modernização das Áreas Tributária e Financeira, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de discutir a execução dos Projetos Tributário e Financeiro do Programa de Modernização da Administração da Fazenda do Estado do Amapá/PROFAZ, junto a Unidade de Coordenação do Programa/UCP/PNAFE e com Programa das Nações Unidas

para o Desenvolvimento/PNUD, no período de 15 a 17.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 119/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 184/98-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **BIANOR DOS SANTOS JUNIOR**, Diretor do Departamento de Tributação/DAT, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Administração Tributária/DAT, Código CDS-4, durante o impedimento de seu respectivo titular **LUCIVAL RONALDO DA MOTA BORGES**, que encontra-se afastado de suas atividades funcionais para tratamento de saúde, no período de 13 a 31.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 120/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 32/98-NSP/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JORGE DE OLIVEIRA CASTRO**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/SEFAZ, durante o impedimento de seu respectivo titular **CLAUDIA FARIAS MONTEIRO**, que encontra-se afastado de suas atividades para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 14.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 121/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0506/98-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, Chefe do Posto Fiscal do DETRAN/DAT, Código CDI-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do GT-53 Arrecadação de Tributos e Subgrupo IPVA, no período de 22 a 24.07.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 122/98-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 018/98-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ARLINDO DA PAIXÃO ROCHA**, Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Tesouraria/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular **ARMANDO CHERFEN DE SOUZA**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1998, no período de 16.07.98 a 14.08.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 1998

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Agricultura

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 068/98 - CPL

ASSUNTO: Justificativa para fins de interesse público
Referência: Pedido de doação de bens móveis e imóveis da Administração Pública do Estado do Amapá à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

RATIFICO

Em, / /

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

JUSTIFICATIVA

A Presente Justificativa refere-se ao pedido de doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Estado do Amapá, conforme discriminados abaixo, sendo, uma Usina de Beneficiamento de Arroz com seus respectivos Equipamentos e uma residência integrante do complexo da Usina, localizados no Município de Pedra Branca do Amapari, cedidos através do Termo de Cessão de Uso Gratuito, em face de terem sido considerados bens anti-econômicos.

Um galpão de 288 metros quadrados MI - 0540, construído em alvenaria para funcionamento de uma usina de beneficiamento de arroz;

Balança Filizola, com capacidade para 300 Kg;
Painel Elétrico, Marca Eletromar;

Casa residencial em alvenaria, coberta com telha de fibrocimento, com 03 (três) quartos, 02 (duas) salas, cozinha e área de serviço, medindo 80 metros quadrados.

Tal pedido foi acordado entre o Estado do Amapá e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, através do Convênio MNA/PNMA/PED nº 96CV00109 celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos da Amazônia Legal - MMA, Governo do Estado do Amapá e Prefeitura dos Municípios de Serra do Navio e de Pedra Branca do Amapari. Os móveis e imóveis discriminados acima, encontram-se disponíveis desde novembro/97 para a Prefeitura de Pedra Branca do Amapari através do Termo de Cessão de Uso Gratuito, visto que de fato não existe nenhum interesse por parte desta Secretaria, pois os mesmos são considerados anti-econômicos para a Administração Pública.

Ressalto que o pedido de Doação tem como finalidade a implantação do Programa de Execução de Descentralização - PED no Estado do Amapá, destinado para fins de uso de interesse social.

Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência RATIFICAR a presente justificativa com base no que dispõe a Lei 8.666/98, Artigo 17, Inciso I e II, Alínea "a" (A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização para órgãos da Administração direta e entidades autarquias e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

II - quando móveis dependerá de avaliação e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica escolha de outra forma de alienação.

Macapá/AP, 24 de julho de 1998.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Assessora Jurídica

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069/98 - CPL

ASSUNTO: Justificativa para fins de interesse público
Referência: Pedido de doação de bem da Administração Pública do Estado do Amapá à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/AMAPÁ.

RATIFICO

Em, / /

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

JUSTIFICATIVA

A Presente Justificativa refere-se ao pedido de doação de bens móveis laboratoriais pertencentes ao Estado do Amapá à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/AMAPÁ.

Tal pedido foi solicitado pela EMBRAPA/AMAPÁ, haja vista que os materiais laboratoriais encontram-se disponíveis desde 1982 através de Comodato, visto que de fato não está mais servindo instrumentalmente a execução dos serviços públicos, pois os mesmos são considerados anti-econômicos para a Administração Pública.

Ressalto que o pedido de Doação tem como finalidade o estudo na pesquisa agropecuária e agroflorestal no âmbito do Estado do Amapá, portanto, para fins de interesse social.

Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência RATIFICAR a presente justificativa com base no que dispõe a Lei 8.666/98, Artigo 17, Inciso II, Alínea "a" (A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - (omisso)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.)

Macapá/AP, 24 de julho de 1998.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
Assessora Jurídica

Saúde

PORTARIA Nº 388 /98-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1494 de 12.05.98, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 0341 de 11.02.98,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação no DOE, a verificar documentos de habilitação e inclusões de servidores que percebem o Adicional de Desempenho - SUS e Plantão;

Art. 2º - A referida Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

- IDNILSON HABER SEPEDA
- MARIA JERUSA CORREA DE FREITAS ROCHA
- MILCA SALVIANO TABOSA
- ANA ZILDA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 17 de julho de 1998.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelece o Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/98-CPL/SESA
TIPO : MENOR PREÇO
DATA : 07 DE AGOSTO DE 1998
HORÁRIO : 09:00 h
LOCAL : Sala onde funciona a CPL, sito à Av. Procópio Rola, 090, Centro Administrativo.

OBJETO : Aquisição de Material Permanente e Consumo, destinados ao Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP/SESA.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e entrega de editais no endereço acima.

Macapá, 24 de Julho de 1998

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ERRATA

Resultado do convite nº 022/98-CPL/SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1848 dia 15.07.98.
ONDE SE LÊ: Valor R\$ 8.109,50
LEIA-SE: Valor R\$ 5.344,25

Macapá-AP, 23.07.98

ELIANA LAFIA DE PINHO
Presidente da CPL/SEMA

Coordenadoria Estadual

CEICOM

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/98-
NSP/UCC/CEICOM**

INSTRUMENTO

PARTES : O Estado do Amapá, através da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Mineração e a firma Marco Zero Viagens e Turismo Ltda. como contratada.

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal no Processo Licitatório nº 001/98-CPL/CEICOM, na modalidade de Carta Convite, devidamente homologada pelo Exmº Sr. Coordenador Estadual da CEICOM, de 29 de Junho de 1.998, sob a tutela do disposto no Artigo 22, Inciso III, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos Artigos 25, * 1º, 37, caput e Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 12, * 4º, 116 e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

OBJETIVO: Pelo presente instrumento a CONTRATADA obrigou-se a fornecer continuamente, conforme necessidade da CEICOM, passagens aéreas em diversos trechos possibilitando, dessa forma, o deslocamento de passageiros da CONTRATANTE sempre que for necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: As despesas com a execução do presente Contrato estão orçadas até o valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) presente no exercício, e que correrão nos Programas de trabalho de nº 11.62.346.1.288, nº 11.53.290.2.268, nº 11.63.353.2.270, nº 11.62.346.2.271, nº 11.62.346.2.272 e nº 11.53.290.2.275, elemento de despesa nº 34.90.33, fonte 001, conforme empenho nº 98NE0325 emitido em 26/06/98 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 1997

VIGÊNCIA: Até 01 de Julho de 1998.

Signatário : João Alberto Rodrigues Capiberibe - Governador do Estado do Amapá, Fernando Guimarães Santos Coordenador Estadual da Indústria Comércio e Mineração e Reginaldo Costa Soares, Marco Zero Viagens e Turismo Ltda.

Macapá - AP, 28 de Julho de 1998.

CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANA
Coordenador em Exercício

Órgãos Autônomos

DETRAP

Justificativa nº 03/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 57

Lei nº 8.666/93

Em 18/06/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

**CONTRATADO : DECOL CONSTRUÇÕES
LTDA**

CONTRATO: 052/97 - DETRAP.

**OBJETO : CONSTRUÇÃO DO POSTO DE
FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.**

Justificamos o procedimento acima pelos fatos abaixo relacionados:

1 - Houve divergência entre o projeto de implantação das obras e a área destinada, o que ocasionou atraso no andamento dos serviços.

2 - O terreno ao lado da área da obra, segundo o seu proprietário, teve uma parte invadida com a extensão dos serviços que estão sendo executados no local.

3 - Há de considerar também as fortes chuvas que caem, provocando atraso nas etapas de pavimentação e terraplenagem da área de trabalho.

Em face do exposto acima, solicita-se homologação e ratificação com respaldo no Art. 57 Parágrafo 1º, item II da Lei 8.666/93.

Macapá, 18/06 de 1998

NSP/DETRAP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/97-DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/97-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA DECOL CONSTRUÇÕES LTDA., CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1693, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, como ADITANTE, a Firma DECOL CONSTRUÇÕES LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a cláusula do CONTRATO, caracterizada nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: - O presente CONTRATO terá sua vigência prorrogada por mais 60 (SESENTA) dias, podendo ocorrer novas alterações.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas

Macapá-AP, 18/06/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR-DETRAP
ADITANTE

**p.p. ANTONIO VELTON RIBEIRO DE
OLIVEIRA**
DECOL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA
DO ARTIGO 24 INCISO IV
DA LEI 8.666/93
EM 24/07/98

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº. 102/98 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA NO PRÉDIO DO D M E -
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.**

**EMPRESA: E S A P - ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ
LTDA.**

**VALOR: R\$ 28.742,06 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E
QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

PROCESSO Nº 6008005/98.

Justificamos tal procedimento baseados nos fatos a seguir relacionados:

1. Houve o desabamento de parte do telhado, ocasionado pelo apodrecimento da estrutura metálica de sustentação do prédio. É de prever, portanto que o restante da estrutura, por falta de manutenção também esta preste a ruir, podendo trazer prejuízos materiais e pessoais.
2. O sistema elétrico está comprometido, devido a fiação estar velha e desordenada, com riscos de curto circuito, o que poderá ocasionar incêndio no prédio.
3. O sistema hidráulico está precário, bem como as instalações telefônicas, há goteiras no telhado provocados pela ação do tempo. É necessário que se faça reparos urgentes que tragam a normalidade do prédio e condições mínimas de trabalho aos funcionários.
4. Os serviços executados pelo DME - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, é de extrema importância dentro do DETRAP, e os funcionários não podem paralisar suas ações em função do desabamento de parte do prédio, uma vez que os mesmos não se sentem seguros sob um teto que pode ruir a qualquer momento.
5. Portanto, baseados nos fatos acima e comprovados através de fotografias anexadas ao processo, esta CPL define pela contratação da empresa em epígrafe, devido a mesma aceitar os preços e condições estipuladas na planilha orçamentária fornecida pelo DETRAP com base no ART. 24 INC IV da Lei 8.666/93, e para eficácia do ato, submeto a vossa apreciação e devida aprovação para fins de publicação.

Mário Fernando Silva dos Santos
Contador, Presidente da CPL - DETRAP

DETUR

PORTARIA (P) Nº 015/98 - DETUR
**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TURISMO**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamentos em nome de **REJANE KARLA MONT'ALVERNE DE SOUZA**, Agente Administrativo, nos termos do item III, do Artigo 2º, do Decreto nº 0920 de 18 de Abril de 1996, no valor de 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e serviço de terceiros, objetivando a manutenção administrativa do Departamento Estadual de Turismo - DETUR.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos **FPE (001)**, Programa de Trabalho nº 11653632.276, no elemento de despesa 349030 Material de Consumo, o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), 349036 - outros serviços e Encargos Pessoa Física, o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TURISMO - DETUR, em Macapá-AP, 27 de Julho de
1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor/DETUR

PORTARIA (P) Nº 016 / 98 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TURISMO, usando das suas atribuições que-lhe são conferidas
pelo Decreto nº 3019 de 14 de Maio de 1997 e, tendo em vista
o que consta no ofício nº 142/98 - DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o
deslocamento da servidora **CLAUDIA CAMPOS
ISACKSSON**, Gerente Geral do Projeto Implementação das
Atividades de Treinamento de Pessoas Envolvidas com Trade-
Turismo e Similares, Código CDS-1, para viajar da sede de suas
atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com
objetivo de participar da Oficina de Planejamento das ações
voltadas para a Amazônia Legal e Também participar, da
Assembleia Geral da CTI Amazônia, no período de 14/07 à
17/07/98.

Art. 2º - Revoga-se as
disposição em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO -
DETUR, em Macapá-AP, 27 de Julho de 1998.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Diretor/DETUR

Autarquias Estaduais

HEMOAP

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/98-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa
DIAMED BRASIL LTDA, para a aquisição
de Produtos ID-SYSTEM específicos para a
Técnica de Gel Centrifugação, para os fins nele
declarados.

Clausula Primeira-DO FUNDAMENTO LEGAL: O
presente CONTRATO, tem respaldo Legal no Art. 25, inciso
I da Lei 8666/93 conforme Justificativa Nº 015/98-
CPL/HEMOAP, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-
Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do
Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado em
17/07/98, sob a tutela do disposto no Art.26 da Lei nº
8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Clausula Segunda-DO OBJETO: O objeto a que se destina
o presente instrumento constitui-se na aquisição de Produtos
ID-SYSTEM para a Técnica de Gel Centrifugação conforme
relação de produto anexa, que passa a integrar o presente
Instrumento.

Parágrafo Único: Integrarão ainda o contrato novos produtos
que possam ser introduzidos no Brasil pela Empresa
DIAMED BRASIL, em caráter de exclusividade e sem
similaridade no mercado nacional.

Clausula Terceira- DA VIGÊNCIA: O CONTRATO terá
duração de 12 meses tendo seu termo inicial em
10/07/98 e seu prazo final em 09/07/99.

Clausula Quinta- DA DOTAÇÃO: As despesas com a
execução deste CONTRATO no Valor Estimado de R\$
136.088,88(CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E
OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sendo
empenhado inicialmente para o exercício de 98 o Valor de R\$
68.044,44 (SESSENTA E OITO MIL QUARENTA E
QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO
CENTAVOS) que correrão à conta da Fonte 001, Programa
de Trabalho 13.75.428.2238, Elemento de Despesa 34.90.30,
e Nota de Empenho nº

Macapá, 10 de Julho de 1998.

Jaci Pena Amanajás
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Laércio de Melo
DIAMED BRASIL LTDA
CONTRATADO

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital 316/98-CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona
no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele
conhecimento tiverem, que no cumprimento do disposto no Art. 120, § 3º da Lei
4.737/65, Código Eleitoral, foram nomeados presidentes, mesários e secretários
das mesas receptoras, relativas ao Município de Macapá, os membros abaixo
relacionados, os quais foram convocados para constituírem as ditas mesas nas
eleições majoritárias e proporcionais do dia (04) quatro de outubro do corrente ano
e do dia (25) vinte e cinco do mesmo mês, se houver segundo turno, nos locais
designados, ficam também convocados a comparecerem urgentemente ao Cartório
Eleitoral, sito à Av. Machado de Assis, s/nº, centro, nesta cidade de Macapá, a fim
de receber as notificações:

Seção: 001

PRESIDENTE : LUCILEITE DE SOUZA UCHOA
1º MESÁRIO : VILANIR BRAGA CAVALCANTE
2º MESÁRIO : SIMONE DO S. R. FREIRE
1º SECRETÁRIO : GERONIMO PEREIRA CARDOSO
2º SECRETÁRIO : ANTONIO ROGÉRIO NERI MODESTO

Seção: 002

PRESIDENTE : TEREZINHA DE JESUS B. CAVALCANTE
1º MESÁRIO : ERONIAS TORRINHA DA SILVA
2º MESÁRIO : ELIANA DA S. RUI SECO
1º SECRETÁRIO : SERGIO DALMACIA VIEGAS
2º SECRETÁRIO : SAVANA ALMEIDA DE MIRA

Seção: 003

PRESIDENTE : CLEIDE CORDEIRO C. ALBUQUERQUE
1º MESÁRIO : DENIZE QUINTAS ALEXOPULOS
2º MESÁRIO : LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA
1º SECRETÁRIO : JOSÉ CLAUDIO S. CONRADO
2º SECRETÁRIO : MICHELE SILVA NEGRÃO

Seção: 004

PRESIDENTE : MARIA DE JESUS DOS S. OLIVEIRA
1º MESÁRIO : MARIA L. CAVALCANTE BRASILENSE
2º MESÁRIO : MARIA DE FÁTIMA FREITAS
1º SECRETÁRIO : MARIA DO S. DUARTE NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO : JOSE CARLOS CASTRO PASTANA

Seção: 005

PRESIDENTE : MILENY TÁVORA DE MENDONÇA
1º MESÁRIO : MARLENE DE JESUS SIQUEIRA
2º MESÁRIO : NELI MARIA DOS A. CORREA
1º SECRETÁRIO : STÉLIO FRANÇA LOBATO
2º SECRETÁRIO : MARIA VIOLETA C. DA COSTA

Seção: 006

PRESIDENTE : LUCIANO ARAUJO PEREIRA
1º MESÁRIO : ANA CÉLIA DE ARAUJO GOMES
2º MESÁRIO : JOSILENE VIEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO : MARIA DE NAZARÉ F. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : ARNALDO DE S. P. JÚNIOR

Seção: 007

PRESIDENTE : MARIA MARLUCE H. BRITO
1º MESÁRIO : RUIVAR MONTEIRO PENA
2º MESÁRIO : RUI CAMBRAIA DE CASTRO
1º SECRETÁRIO : RAIMUNDO DE J. CORREA MARTINS
2º SECRETÁRIO : IRENILDA DE S. ALMEIDA

Seção: 008

PRESIDENTE : IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO : ELI SILVA DOS SANTOS
2º MESÁRIO : SUELI FERREIRA DE O. TELES
1º SECRETÁRIO : DOMINGOS SELI SERRÃO COELHO
2º SECRETÁRIO : LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

Seção: 009

PRESIDENTE : DANIEL ALBERTO DOS SANTOS
1º MESÁRIO : DANIEL ROCHA DA SILVA
2º MESÁRIO : CARMEM LÚCIA BARBOSA BRITO
1º SECRETÁRIO : OBERDAN SERRÃO DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO : ARLETE DA SILVA ANDRADE

Seção: 010

PRESIDENTE : CELY CRISTINA BRASIL DE SOUZA
1º MESÁRIO : JACI MONTEIRO DA SILVA
2º MESÁRIO : DANIELLE DE LIMA FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO : MARCO ANTONIO L. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : LAURO BARBOSA DIAS

Seção: 011

PRESIDENTE : MARIA DO SOCORRO R. PINHEIRO
1º MESÁRIO : MÁRCIA MARIA V. BEZERRA
2º MESÁRIO : ESMARALDA C. DA SILVA
1º SECRETÁRIO : MARIA CLARA M. OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : DÓRIS KAMOS FASSI

Seção: 012

PRESIDENTE : MARIA TEREZA A. SALVADOR
1º MESÁRIO : DANIELE FARIAS SIQUEIRA
2º MESÁRIO : FRANKLIN PEREIRA SANTANA
1º SECRETÁRIO : DEODATO C. LIMA
2º SECRETÁRIO : ODILÂNDIA DE DEUS CORRÊA

Seção: 013

PRESIDENTE : CARLOS GUILHERME O. DE MELO
1º MESÁRIO : MARCO ANTONIO MOTA
2º MESÁRIO : VERA LÚCIA DE S. LUSTOSA
1º SECRETÁRIO : CELINA QUEILA G. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : ANA L. MONT'ALVERNE DOSSETTO

Seção: 014

PRESIDENTE : RAIMUNDO NONATO PAES DE FREITAS
1º MESÁRIO : SÔNIA MARIA RODRIGUES GALVÃO
2º MESÁRIO : FRANCISCO MONTEIRO DE AVIS
1º SECRETÁRIO : DEMIS RILKER DE JESUS CARDOSO
2º SECRETÁRIO : JANAÍNA VALÉRIA P. CAMILO

Seção: 015

PRESIDENTE : DEISE DOS SANTOS CARMO
1º MESÁRIO : JAIR DA COSTA TRINDADE
2º MESÁRIO : MARIA ARLETE B. DA SILVA
1º SECRETÁRIO : JOSÉ EUCI SOUZA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO : EDGAR DO NASCIMENTO CASTELO

Seção: 016

PRESIDENTE : MARIA DORALICE S. MOREIRA
1º MESÁRIO : SUELEM DE FÁTIMA RAMOS DA COSTA
2º MESÁRIO : FÁBIO RENATO ALVES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO : MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : DOUGLAS SANTOS PIZANÇO

Seção: 017

PRESIDENTE : MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO
1º MESÁRIO : PRISYLLA SALGADO COSTA
2º MESÁRIO : MARIEL DA SILVA CAVALCANTE
1º SECRETÁRIO : ADRIANO DE BARROS VÉRINO
2º SECRETÁRIO : CASIO FABRIZIO DE S. SOBRINHO

Seção: 018

PRESIDENTE : MORUBIXABA NUNES BATISTA
1º MESÁRIO : LEIDEMILTON BAIÁ DA ROCHA
2º MESÁRIO : KELLE LIMA DA SILVA
1º SECRETÁRIO : FENIEL ALVES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO : ROQUE EZAMIR F. CARDOSO

Seção: 040

PRESIDENTE : DINAELMA DE PAULA FERREIRA
1º MESÁRIO : MOACI VALENTIN GOMES
2º MESÁRIO : ALAULDE NERY DIAS
1º SECRETÁRIO : NATANAELSON SILVA DE SOUZA
2º SECRETÁRIO : MARCELO DO CARMO SILVA

Seção: 041

PRESIDENTE : FRANCISCA ATAÍDE FURTADO
1º MESÁRIO : FRANCISCO JORGE GEMAO COIMBRA
2º MESÁRIO : WENDELL RENOATO SILVA DA COSTA
1º SECRETÁRIO : ANA MARIA ALMEIDA MONTEIRO
2º SECRETÁRIO : GILBERTO DOS S. VALADARES

Seção: 042

PRESIDENTE : PEDRO DE ALCANTARA COSTA LIMA
1º MESÁRIO : ROBERVAL ALVES FERREIRA
2º MESÁRIO : CRISTINA E. DA S. DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO : JUCICLEIA MARILIA NERY DE CASTRO
2º SECRETÁRIO : KÁTIA REGINA DE ALMEIDA

Seção: 043

PRESIDENTE : MÔNICA CRISTINA DA SILVA CASTRO
1º MESÁRIO : MARIA JOSÉ ALVES COSTA
2º MESÁRIO : PEDRO COSTA SENA
1º SECRETÁRIO : JOSÉ CARLOS CORTES
2º SECRETÁRIO : JOÃO DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA

Seção: 044

PRESIDENTE : FÁBIO DAYAN ARAUJO BATISTA
1º MESÁRIO : ANA ROSIANE P. ALENCAR
2º MESÁRIO : ALMIR TELES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : KÁTIA DÉBORA RODRIGUES LOBATO
2º SECRETÁRIO : WAGNER FURTADO LIMA

Seção: 045

PRESIDENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO N. LAMARÃO
1º MESÁRIO : RONALDO P. DE SOUZA
2º MESÁRIO : ANDRÉ MATOS SANTIAGO
1º SECRETÁRIO : ROSA MARIA SÃO TOMÉ DA COSTA
2º SECRETÁRIO : ALEXSANDRO AMARO DE ARAUJO

Seção: 046

PRESIDENTE : MARCELO CIRINEU CARNEIRO
1º MESÁRIO : FRANCISLENE BEZERRA MAGAVE
2º MESÁRIO : ANTONIO ROGÉRIO CORRÊA
1º SECRETÁRIO : WALCEMIR SOUZA CUNHA
2º SECRETÁRIO : CRICIA CILENE DO R. VALENTE

Seção: 047

PRESIDENTE : MÁRCIA CANTÃO R. ISACKSSON
1º MESÁRIO : FRANCISCO DE ASSIS S. ARRELIÁ
2º MESÁRIO : JOCENILDA DOS S. DIAS CUNHA
1º SECRETÁRIO : ELCY NUNES DO ROSÁRIO CARDOSO
2º SECRETÁRIO : FRANCISCO LOPES CARDOSO

Seção: 048

PRESIDENTE : RAFAEL EDUARDO N. COSTA
1º MESÁRIO : JANETE P. REIS DE ARAUJO
2º MESÁRIO : MARIA DO SOCORRO C. T. MIRANDA
1º SECRETÁRIO : JOÃO OLIVEIRA B. RIBEIRO
2º SECRETÁRIO : MARIA DO CARMO DOS SANTOS

Seção: 049

PRESIDENTE : LINDALVA BARBOSA DE ALELUIA
1º MESÁRIO : HELBENED M. FERREIRA
2º MESÁRIO : JOSINALDO B. PEREIRA
1º SECRETÁRIO : LEONICE RAMOS FIGUEIREDO
2º SECRETÁRIO : VANILDA LÚCIA N. CUNHA

Seção: 050

PRESIDENTE : MARIA DAS DORES P. PENA
1º MESÁRIO : CLAUDIO JOSÉ M. DA COSTA
2º MESÁRIO : MARCO ANTONIO AVIS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : KÁTIA DA SILVA LOUREIRO
2º SECRETÁRIO : MARCO ANTONIO BASTOS NUNES

Seção: 051

PRESIDENTE : WILMA BATISTA E SILVA
1º MESÁRIO : EDSON FÁBIO B. RIBEIRO
2º MESÁRIO : GEONILIA P. BROGES FREITAS
1º SECRETÁRIO : JOSÉ PEDRO NETO
2º SECRETÁRIO : MARIA IVETE P. MELLO

Seção: 052

PRESIDENTE : MARIDALVA KZAN M. NERI
1º MESÁRIO : VERA LÚCIA GUERRA DA ROCHA
2º MESÁRIO : GISLAINE MEDIANEIRA KUKLINSKI
1º SECRETÁRIO : ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : REGIANE DE MENDONÇA JERONIMO

Seção: 053

PRESIDENTE : PAULO RONALDO DA COSTA BRITO
1º MESÁRIO : RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
2º MESÁRIO : PAULO JOSÉ MIRANDA MAIA
1º SECRETÁRIO : JOSÉ ROBERTO DA COSTA VAZ
2º SECRETÁRIO : ELIANA DE SOUZA BEZERRA

Seção: 054

PRESIDENTE : FÁTIMA SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS
1º MESÁRIO : CANDIDA MARIA DE C. PENAFORT
2º MESÁRIO : ROSEMAR ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO : RUBIVAR DA SILVA NOBRE
2º SECRETÁRIO : VANDA TENÓRIO DE OLIVEIRA

Seção: 055

PRESIDENTE : MARIA VERÔNICA DA SILVA
1º MESÁRIO : MARIA DE NAZARÉ M. SANTOS
2º MESÁRIO : DARLEM BRAZ DE S. CANTO
1º SECRETÁRIO : JORIAN RELTO DA C. MOREIRA
2º SECRETÁRIO : CLARA MARILDA S. DOS SANTOS

Seção: 056

PRESIDENTE : JOSEMI R. DE S. JÚNIOR
1º MESÁRIO : NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
2º MESÁRIO : CLEYTO MADALENA PORTO
1º SECRETÁRIO : SOCORRO DE FÁTIMA R. FRANCO
2º SECRETÁRIO : MÁRCIA ANDREIA DA S. ALMEIDA

Seção: 057

PRESIDENTE : MARIA DE NAZARÉ P. DE SOUZA
1º MESÁRIO : MARIA DAS GRAÇAS A. DA COSTA
2º MESÁRIO : MARY LIMA DE JESUS
1º SECRETÁRIO : UACI RÔMULO P. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : AUGUSTO CEZAR P. TEIXEIRA

Seção: 058

PRESIDENTE : MARIA HELENA ALMEIDA DA COSTA
1º MESÁRIO : RIDNA PAULINA L. DOS SANTOS
2º MESÁRIO : CLÁUDIO ROGÉRIO N. NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO : JOSÉ NEWTON HOLANDA
2º SECRETÁRIO : GELCINETE DA COSTA ROCHA

Seção: 059

PRESIDENTE : FRANCINEIDE MARINHO LIMA
1º MESÁRIO : EDINALDO PÍCANÇO DOS PASSOS
2º MESÁRIO : MICHELE DE SOUZA COELHO
1º SECRETÁRIO : EMERSON ROBERTO MARQUES
2º SECRETÁRIO : LISA KEILA JUCÁ LEITE

Seção: 060

PRESIDENTE : DANIELA DE PAULA S. B. QUARESMA
1º MESÁRIO : CLÊNIA JUSSARA BAIA E. SANTO
2º MESÁRIO : EDNELMA DA COSTA MARTINS
1º SECRETÁRIO : JOÃO CARLOS DE MENEZES CORREA
2º SECRETÁRIO : GILSON BRITO MOREIRA

Seção: 061

PRESIDENTE : MARIA JOSÉ MORAES DO CARMO
1º MESÁRIO : SÔNIA DO SOCORRO DO C. OLIVEIRA
2º MESÁRIO : CHRISTIEN JÚNIA T. DE F. GUERRA
1º SECRETÁRIO : ANDRE MÁRCIO P. DE FAVACHO
2º SECRETÁRIO : MARIA DO SOCORRO M. DO CARMO

Seção: 062

PRESIDENTE : NEUSALINA DE SOUZA MARINHO
1º MESÁRIO : IRINALVA ARCANJO DE ARAÚJO
2º MESÁRIO : ELENICE N. DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : RINALDO MONTEIRO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO : SELMA MARIA AMANAJÁS DE ABREU

Seção: 063

PRESIDENTE : DÉBORA BASTOS CARMON DANTAS
1º MESÁRIO : VERÔNICA REGINA G. DE MIRANDA
2º MESÁRIO : MAILA DIAS BALJEIRO
1º SECRETÁRIO : ANTONIA CELESTINA L. MONTEIRO
2º SECRETÁRIO : CLAUDIONOR COSTA E SILVA

Seção: 064

PRESIDENTE : NAZARÉ DO S. R. ALBUQUERQUE
1º MESÁRIO : ALESSANDRA P. DE ANDRADE SILVA
2º MESÁRIO : DEUSIRA PANTOJA DE O. TRINDADE
1º SECRETÁRIO : ALBERTINA SILVA PEREIRA
2º SECRETÁRIO : CARLOTA MONTEIRO BARROS

Seção: 065

PRESIDENTE : DORACI ALVES TÁVORA
1º MESÁRIO : EDILSON MENDES DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO : EDSON AMARILDO M. DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : ELIZABETH COSTA RIBEIRO
2º SECRETÁRIO : DEUZARINA DA S. NASCIMENTO

Seção: 066

PRESIDENTE : HERALDA PEREIRA GARCIA
1º MESÁRIO : FRANCISCO AMÂNCIO DOS SANTOS
2º MESÁRIO : ANA CRISTINA DE AMORIM NETO
1º SECRETÁRIO : MARCOS MOREIRA RIBEIRO
2º SECRETÁRIO : ALEXANDRE GOMES GALINDO

Seção: 067

PRESIDENTE : JOELSON PANTALEÃO DA COSTA
1º MESÁRIO : SANDOVAL FERREIRA LOPES
2º MESÁRIO : MARIA DE NAZARÉ C. DOS R. GALINDO
1º SECRETÁRIO : CLEBER RAMON LOBATO ALVES
2º SECRETÁRIO : ADELMO JOSÉ PAULO

Seção: 068

PRESIDENTE : JACQUELINE ANDREIA V. TEIXEIRA
1º MESÁRIO : ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FURTADO
2º MESÁRIO : VERÔNICA MARIA M. DA CUNHA
1º SECRETÁRIO : LAURA NÚBIA SOUZA CAVALCANTE
2º SECRETÁRIO : RICARDO AUGUSTO GUCHI DA SILVA

Seção: 069

PRESIDENTE : MORGANHA DA SILVA VIEIRA
1º MESÁRIO : ELIANE SILVA DINIZ
2º MESÁRIO : MARIA ACIDALVA R. LINS
1º SECRETÁRIO : LUIZA ARAÚJO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO : JEAN PATRÍCIO COSTA MEDEIROS

Seção: 070

PRESIDENTE : MARIA DE FÁTIMA N. GAMA
1º MESÁRIO : OSMARINA ASSAI VIANA
2º MESÁRIO : GISELLY MENDES GOMES
1º SECRETÁRIO : ANDREA CRISTINA P. DE FREITAS
2º SECRETÁRIO : MARIA DE LOURDES B. NERY

Seção: 071

PRESIDENTE : EDCELMA DE ATAÍDE
1º MESÁRIO : SAULO KELLEN S. FERREIRA
2º MESÁRIO : MARIA VERÔNICA B. ROCHA
1º SECRETÁRIO : ANA SUELI ARAÚJO DA COSTA
2º SECRETÁRIO : NANETE PONTES BRITO

Seção: 072

PRESIDENTE : ANGELA DE ARAUJO BARBOSA
1º MESÁRIO : JOSÉ ANTONIO FLEXA PEREIRA
2º MESÁRIO : SÔNIA REGINA SANTOS RIBEIRO
1º SECRETÁRIO : PAULO SÉRGIO ALMEIDA SILVA
2º SECRETÁRIO : OSVALDO BARBOSA DE SOUZA

Seção: 073

PRESIDENTE : REGINA CÉLIA ROCHA FIGUEIRA
1º MESÁRIO : MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO
2º MESÁRIO : SARA DA SILVA COSTA
1º SECRETÁRIO : RAIMUNDO CORREA BRITO
2º SECRETÁRIO : SIDNEY PIRES NEGRÃO

Seção: 074

PRESIDENTE : SÉRGIO ANTONIO FERREIRA
1º MESÁRIO : ZENILDE VIANA DOS SANTOS
2º MESÁRIO : JOSÉ MARLÚCIO A. DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : MARCOS ROGÉRIO S. ALMEIDA
2º SECRETÁRIO : CLEIDE COSTA S. CAVALCANTE

Seção: 075

PRESIDENTE : DELZUTH PIRES NEGRÃO
1º MESÁRIO : MÁRIO ROBERTO C. VIANNA
2º MESÁRIO : CELITA SOUZA JORGE
1º SECRETÁRIO : SANDRA MARIA DOS S. CARDOSO
2º SECRETÁRIO : NÉLIO LUIZ F. DA COSTA

Seção: 076

PRESIDENTE : MARIA DE NAZARÉ G. COELHO
1º MESÁRIO : DELBA RIBEIRO SALES
2º MESÁRIO : MARINETE COSTA DE FRANCA
1º SECRETÁRIO : MARIA MERIAN DIAS
2º SECRETÁRIO : MARIA ELIZÂNGELA D. CARMO

Seção: 077

PRESIDENTE : ANA RITA DA COSTA DUARTE
1º MESÁRIO : BENEDITO CARMO DOS SANTOS
2º MESÁRIO : AMARILDO LOBATO LEAL
1º SECRETÁRIO : JOSÉ PAULO A. FREIRE
2º SECRETÁRIO : JOSÉ CARLOS N. DA SILVA

Seção: 078

PRESIDENTE : KLEZER ANTONIO T. PAIVA
1º MESÁRIO : ISMAEL BRASIL CORDOVIL
2º MESÁRIO : ILLMA DE MORAES SANTOS
1º SECRETÁRIO : EUCI DUARTE BARRICA
2º SECRETÁRIO : JOBENIVA LIVRAMENTO MELO

Seção: 079

PRESIDENTE : JÚLIA RODRIGUES NUNES
1º MESÁRIO : ROSA MARIA FERREIRA SOUZA
2º MESÁRIO : LEANDRA DOS S. ROCHA
1º SECRETÁRIO : ADRIANA DAS N. VILHENA
2º SECRETÁRIO : IVANILDE BARBOSA MACIEL

Seção: 080

PRESIDENTE : LIONETE PATRÍCIA J. BARBOSA
1º MESÁRIO : GIRELENE AMORIM DA SILVA
2º MESÁRIO : PEDRO HAMILTON A. FREIRE
1º SECRETÁRIO : MARIA LUIZA R. BARBOSA
2º SECRETÁRIO : MARIA ANSELMA C. PASTANA

Seção: 081

PRESIDENTE : ROCICLEIA SOCORRO C. A. PEREIRA
1º MESÁRIO : SOLANGE FARIAS CASTELO
2º MESÁRIO : NÉLIO JOSÉ B. DA SILVA
1º SECRETÁRIO : SANDRA LOBATO FERREIRA
2º SECRETÁRIO : ROBERTO SOARES DOS SANTOS

Seção: 082

PRESIDENTE : MARIA SOCORRO DA SILVA
1º MESÁRIO : ILDA BARBOSA MACIEL
2º MESÁRIO : RAMON BATISTA DO REGO
1º SECRETÁRIO : ESTER ELIANA C. DE LIMA
2º SECRETÁRIO : HERLAN ANTONIO S. ALVES

Seção: 083

PRESIDENTE : FRANCISCO SANA E. MOREIRA
1º MESÁRIO : ARTUR M. PONTES SOTÃO
2º MESÁRIO : MARGARETH V. CORDEIRO
1º SECRETÁRIO : ADRIELMA CELI D. DE MATOS
2º SECRETÁRIO : MAYSA MARTINELLI

Seção: 084

PRESIDENTE : GRACIEMA RODRIGUES MONTEIRO
1º MESÁRIO : ISRAEL SILVA MACIEL
2º MESÁRIO : IGUACIRA MARIA M. CASTRO
1º SECRETÁRIO : JOSÉ JAMES D. COELHO
2º SECRETÁRIO : REGIANNE LUCIA M. SUSARTE

Seção: 085

PRESIDENTE : MANOEL WILSON DO NASCIMENTO
1º MESÁRIO : ROSILENE DE OLIVEIRA FURTADO
2º MESÁRIO : MARIA DO SOCORRO S. DA LUZ
1º SECRETÁRIO : MARIA SOCORRO B. V. MONTEIRO
2º SECRETÁRIO : JAIRIO CASTILLO

Seção: 086

PRESIDENTE : MÂRCIA TOURINHO BRAGA
1º MESÁRIO : RAI DE PAULA R. DA SILVA
2º MESÁRIO : MARIA REGINA DE M. FERREIRA
1º SECRETÁRIO : MARIANA PEREIRA DE AZEVEDO
2º SECRETÁRIO : MARCOS CELSO A. ALVES

Seção: 087

PRESIDENTE : OSWALDO ARANHA BRITO
1º MESÁRIO : SELMA LÚCIA F. DAS MERCÊS
2º MESÁRIO : RAIMUNDO BRITO DO AMARAL
1º SECRETÁRIO : MÔNICA DO E. S. CASTELO
2º SECRETÁRIO : ANGELUS OLIVEIRA VIEIRA

Seção: 088

PRESIDENTE : ALDETE PESSOA DO REGO
1º MESÁRIO : SELMA MARIA DE SOUZA
2º MESÁRIO : ALANA DE JESUS FERREIRA
1º SECRETÁRIO : CARLOS FERNANDO S. RAMOS
2º SECRETÁRIO : ALDEMIRO DA SILVA COSTA

Seção: 089

PRESIDENTE : CLAUDETE COSTA RODRIGUES
1º MESÁRIO : CLAUDINA DE F. M. DA SILVA
2º MESÁRIO : DORIVALDO C. DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : JOANA D'ARC MARTINS
2º SECRETÁRIO : DEUZENI OLIVEIRA DE SOUZA

Seção: 090

PRESIDENTE : MARTA MARIA O. DE CARVALHO
1º MESÁRIO : JOÃO ROZA DOS S. SOUZA
2º MESÁRIO : EUDENICE MARTINS RODRIGUES
1º SECRETÁRIO : EVANDRO REGIS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO : JOCICLEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

Seção: 091

PRESIDENTE : SUELI DOS SANTOS L. BARBOSA
1º MESÁRIO : RONALDO FERREIRA DUARTE
2º MESÁRIO : MARIA JÚLIA DE F. MARTINS
1º SECRETÁRIO : LUIZ PEREIRA SANTANA
2º SECRETÁRIO : ANA CLÁUDIA C. DE ABREU

Seção: 092

PRESIDENTE : MEUZELITA GALVÃO RABELO
1º MESÁRIO : LEILA NAZARE DOS SANTOS PASSOS
2º MESÁRIO : IRANILDO CESAR B. SILVA
1º SECRETÁRIO : MARIA DE NAZARÉ O. CONCEIÇÃO
2º SECRETÁRIO : AIDA SONIA SOARES DOS SANTOS

Seção: 093

PRESIDENTE : PAULO SÉRGIO ABREU MACIEL
1º MESÁRIO : MARIA RITA ESPINDOLA DOS SANTOS
2º MESÁRIO : WELLISON LUIZ SANTOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO : RENEVALDO M. CAVALCANTE
2º SECRETÁRIO : VANDREIA DI SUELI S. DA SILVA

Seção: 094

PRESIDENTE : GERCÍLIA PEREIRA DE ANDRADE
1º MESÁRIO : RITA MARIA MONTELES FERREIRA
2º MESÁRIO : JOANYR ERON CAMPELO CORRÊA
1º SECRETÁRIO : ANA MARIA RIBEIRO PIMENTEL
2º SECRETÁRIO : EDUARDO CARLOS F. MARQUES

Seção: 095

PRESIDENTE : ANA RITA CASTRO MONTEIRO
1º MESÁRIO : NELI ALVES COSTA MEDEIROS
2º MESÁRIO : ANA LÚCIA GOMES TAVARES
1º SECRETÁRIO : CRISTIANE CALLINS SIQUEIRA
2º SECRETÁRIO : JOANA DE LIMA ESPINDOLA

Seção: 096

PRESIDENTE : MANOEL LUIZ DE M. RICARDINO
1º MESÁRIO : MARIA DE JESUS R. CORREA
2º MESÁRIO : MARIA DE FÁTIMA G. DA SILVA
1º SECRETÁRIO : VIRGINIA CRISTINA C. C. NUNES
2º SECRETÁRIO : CARLOS SARMENTO PANTOJA

Seção: 097

PRESIDENTE : EDITH LOPES BORGES
1º MESÁRIO : EDSON AZEVEDO DOS ANJOS GOMES
2º MESÁRIO : ISRAEL MARTINS DE SANTANA
1º SECRETÁRIO : MIZEL DO NASCIMENTO PEREIRA
2º SECRETÁRIO : DELMIRO BATISTA FERREIRA

Seção: 098

PRESIDENTE : MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO
1º MESÁRIO : MARIA DO SOCORRO SOUZA ROCHA
2º MESÁRIO : BELMIRA DE VILHENA DIAS
1º SECRETÁRIO : IVANITE GUERRA MAGRINE
2º SECRETÁRIO : MARIA LOUREIRO DE SOUZA

Seção: 099

PRESIDENTE : JOÃO RODRIGUES DA SILVA
1º MESÁRIO : JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES
2º MESÁRIO : STEVES RANGEL GALEÃO
1º SECRETÁRIO : MARIA MAGALHÃES DUTRA
2º SECRETÁRIO : JORGE JOSIMAR DA SILVA GOMES

Seção: 100

PRESIDENTE : LIA DO NASCIMENTO LOBATO
1º MESÁRIO : LIS BETÂNIA OLIVEIRA FREITAS
2º MESÁRIO : ENEIDA MARIA GALEÃO QUINTAS
1º SECRETÁRIO : CLEBER NASCIMENTO BARBOSA
2º SECRETÁRIO : ALCIMARY DO SOCORRO R. DIAS

Seção: 101

PRESIDENTE : FRANCISCA MARIA G. A. GUIMARÃES
1º MESÁRIO : GEDORGE MARCAI O. SAMPAIO
2º MESÁRIO : JOÃO FÁBIO DA C. PEREIRA
1º SECRETÁRIO : MARIA DE FÁTIMA R. RODRIGUES
2º SECRETÁRIO : EDVALDO DA SILVA RODRIGUES

Seção: 102

PRESIDENTE : MARIA DO SOCORRO N. BARBOSA
1º MESÁRIO : MANOELA DE JESUS LOPES
2º MESÁRIO : ADAUZETE ARAÚJO DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO : MARIA CONCEIÇÃO M. FERNADES
2º SECRETÁRIO : MARIA DO SOCORRO V. MIRANDA

Seção: 103

PRESIDENTE : ANTONIA MARIA DOS SANTOS
1º MESÁRIO : ANDRENILDA MOTA DA SILVA
2º MESÁRIO : ANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : ALCINEIA A. D. MACIEL
2º SECRETÁRIO : ABIMAEI PERES SANTOS

Seção: 104

PRESIDENTE : JEANE CRISTIANE A. FREIRE
1º MESÁRIO : MICHEL DA SILVA COSTA
2º MESÁRIO : CLADENIRA COELHO DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : CLIMENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º SECRETÁRIO : ALBA LIMA R. LOBATO

Seção: 105

PRESIDENTE : DANIELSON P. DA COSTA
1º MESÁRIO : ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO : CARLOS ALBERTO B. DO COUTO
1º SECRETÁRIO : JOSÉ CARLOS DA SILVA PEDRADA
2º SECRETÁRIO : ENILDE RAIMUNDA O. BARBOSA

Seção: 106

PRESIDENTE : ELY DO SOCORRO O. MEDEIROS
1º MESÁRIO : FLORACY AGUIAR DIAS
2º MESÁRIO : ROSÉLIA SOUZA GOMES
1º SECRETÁRIO : RAIMUNDA DA SILVA S. SILVA
2º SECRETÁRIO : DARIALVA DO SOCORRO COELHO

Seção: 107

PRESIDENTE : MEIRE GRACI SOUZA SILVA
1º MESÁRIO : JOÃO RODRIGUES DA SILVA
2º MESÁRIO : LUELY UBALARA RODRIGUES
1º SECRETÁRIO : CÉLIO AUGUSTO V. FARIAS
2º SECRETÁRIO : JOEL DA COSTA SOUZA

Seção : 108

PRESIDENTE : TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
1º MESÁRIO : ALBERTO GOMES TAVARES
2º MESÁRIO : MAURÍCIO PICAÇO BARROS
1º SECRETÁRIO : JOCELINO GARCIA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : ELIANE FERREIRA ANDRADE

Seção : 109

PRESIDENTE : FRANCISCO FLÁVIO M. DE LIMA
1º MESÁRIO : MANOEL DO SOCORRO S. LOBATO
2º MESÁRIO : GILVANEY FERREIRA DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO
2º SECRETÁRIO : RAIMUNDA DE SOUZA MELO

Seção : 110

PRESIDENTE : ADRIANO LIMA SOUZA
1º MESÁRIO : WILLIANE DA SILVA FAVACHO
2º MESÁRIO : MARIA DO SOCORRO A. BESSA
1º SECRETÁRIO : VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA
2º SECRETÁRIO : MARIA IVANETE SANTOS DA SILVA

Seção : 111

PRESIDENTE : MANOEL DA SILVA B. FILHO
1º MESÁRIO : MARIA ELIZABETH SILVA GARCIA
2º MESÁRIO : MARIA LÚCIA GAMA DA COSTA
1º SECRETÁRIO : MILSON NEY MARTINS ALVES
2º SECRETÁRIO : ÂNGELA MARIA M. DA SILVA

Seção : 112

PRESIDENTE : MARLI NASCIMENTO SOUZA
1º MESÁRIO : MARINETE DA COSTA PEREIRA
2º MESÁRIO : MARILENE C. DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO : PATRÍCIA LIMA DE FIGUEIREDO
2º SECRETÁRIO : REGINALDO MELO PIMENTEL

Seção : 113

PRESIDENTE : ONILZA BRITO DA SILVA ROCHA
1º MESÁRIO : MAURÍCIO DUARTE DE LIMA
2º MESÁRIO : MILTON CESAR DIAS PAIXÃO
1º SECRETÁRIO : MARIA ELENICE N. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : MARLUCE MACIEL GUIMARÃES

Seção : 114

PRESIDENTE : MARIA DARLENE C. BARBOSA
1º MESÁRIO : ROMIA DO NASCIMENTO MACHADO
2º MESÁRIO : IVANEIDE FERNANDES CORDEIRO
1º SECRETÁRIO : MANOEL BRAGA PINTO
2º SECRETÁRIO : JOELMA DA SILVA AMORIM

Seção : 115

PRESIDENTE : WALDILÚCIA SUDÁRIO MELO
1º MESÁRIO : RAIMUNDO DE ALMEIDA COELHO
2º MESÁRIO : SELMA COSTA PIMENTEL
1º SECRETÁRIO : EDVALDO P. OLIVEIRA P. FILHO
2º SECRETÁRIO : SUZANA CARDOSO RODRIGUES

Seção : 116

PRESIDENTE : ROBERTO LUCAS DE ANDRADE
1º MESÁRIO : ALEX DE PAULA SOUZA
2º MESÁRIO : RAIMUNDO MAGNO DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : ROSILENE SOARES SANTOS
2º SECRETÁRIO : RITA DO SOCORRO F. DA SILVA

Seção : 117

PRESIDENTE : RUTH NEIDE AMARAL DOS SANTOS
1º MESÁRIO : SALETE MIRA FEITOZA
2º MESÁRIO : ZULEIDE DE JESUS M. DE SOUZA
1º SECRETÁRIO : SÂMIA DE LIMA FERREIRA
2º SECRETÁRIO : JOSÉ DOS REIS C. JÚNIOR

Seção : 118

PRESIDENTE : LOURIVAL DA COSTA FURTADO
1º MESÁRIO : CARLOS ALBERTO B. DA SILVA
2º MESÁRIO : CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE
1º SECRETÁRIO : ANA MARIA ALMEIDA GUIMARÃES
2º SECRETÁRIO : SORAYA KEILA MACIEL FERREIRA

Seção : 119

PRESIDENTE : JANARYCOSTA SALGADO
1º MESÁRIO : ELUCIANE ALVES COSTA
2º MESÁRIO : ÂNGELA MARIA CARDOSO SOARES
1º SECRETÁRIO : IRADIR FERREIRA MAIA
2º SECRETÁRIO : TEOLINES ARAÚJO SILVA

Seção : 120

PRESIDENTE : JOSÉ GILBERTO DIAS GOMES
1º MESÁRIO : AUGUSTO HEULER LOUREIRA FRAZÃO
2º MESÁRIO : PEDRO DA SILVA MOURA
1º SECRETÁRIO : PAULO COSTA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : MARCIA ROANNE S. DAMASCENO

Seção : 121

PRESIDENTE : CLAUDIONOR C. BARBOSA
1º MESÁRIO : RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA
2º MESÁRIO : EDSON ABRUJO E SILVA
1º SECRETÁRIO : GIOVANA P. GOMES DEL CASTILLO
2º SECRETÁRIO : VALCLEBER NOIA DE LIMA

Seção : 134

PRESIDENTE : AUGUSTO CESAR ALBERTO NERI
1º MESÁRIO : LENIO DA SILVA MONT ALVERNE
2º MESÁRIO : JOSÉ FERREIRA PANTOJA
1º SECRETÁRIO : JEFFERSON PRADO FASSI
2º SECRETÁRIO : SILVIO DOS PASSOS REIS

Seção : 135

PRESIDENTE : RAIMUNDO NONATO VILHENA
1º MESÁRIO : MANOEL LEAL BATISTA FILHO
2º MESÁRIO : CRISLENE SACRAMENTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO : MARLENE CARVALHO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO : RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA

Seção : 136

PRESIDENTE : LUIZ VIANA DA SILVA
1º MESÁRIO : ALTAMIRA PACHECO LIMA OLIVEIRA
2º MESÁRIO : JOÃO FELÍCIO DINIZ
1º SECRETÁRIO : DANIEL F. PIMENTA QUINTA
2º SECRETÁRIO : AMADEU L. DE SA CAVALCANTE

Seção : 175

PRESIDENTE : RONALDO RODRIGUES BRITO
1º MESÁRIO : ALDENORA PONTES DA SILVA
2º MESÁRIO : BAUER DE AZEVEDO LEÃO
1º SECRETÁRIO : LUIZ CARLOS MAIA CARDOSO
2º SECRETÁRIO : MANOEL RONALDO P. DE JESUS

Seção : 176

PRESIDENTE : JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
1º MESÁRIO : ELIENE DE OLIVEIRA SILVA
2º MESÁRIO : JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
1º SECRETÁRIO : ELÍCIO FERREIRA DIAS
2º SECRETÁRIO : MANOEL NAZARENO S. DIAS

Seção : 177

PRESIDENTE : CARLOS WAGNER R. SIQUEIRA
1º MESÁRIO : JANETE QUINTELA DE SOUZA
2º MESÁRIO : ADSON CARDOSO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO : ALAN JOSÉ FERREIRA VALENTE
2º SECRETÁRIO : FRANCINALDO ANDRADE GOES

Seção : 187

PRESIDENTE : MARCIENE DA SILVA BARROS
1º MESÁRIO : LINDACI S. DOS SANTOS
2º MESÁRIO : ALESSANDRA S. MOURA FURTADO
1º SECRETÁRIO : PRACIDIO FERREIRA V. FILHO
2º SECRETÁRIO : MANOEL BARBOSA QUEIROZ

Seção : 188

PRESIDENTE : NILSON VILHENA CORDEIRO
1º MESÁRIO : EDSON LIMA CAMPELO
2º MESÁRIO : ROSINALDO N. DE VASCONCELOS
1º SECRETÁRIO : JORGE JOSIMMA D. S. GOMES
2º SECRETÁRIO : LEOMAR MARQUES DE SOUZA

Seção : 189

PRESIDENTE : FRANCINALDO DE ANDRADE GOES
1º MESÁRIO : EVANDRO REGIS DOS S. DA SILVA
2º MESÁRIO : TEREZA VALDENIA P. MAGALHÃES
1º SECRETÁRIO : REGINALDO LACERDA DA ROCHA
2º SECRETÁRIO : SILVIO CARLOS G. TEIXEIRA

Seção : 190

PRESIDENTE : RAIMUNDO GONÇALVES SANTOS
1º MESÁRIO : MANOEL PIRES AMANAJÁS
2º MESÁRIO : JOSÉ LUIZ PENA DE VILHENA
1º SECRETÁRIO : MARIA APARECIDA F. AMANAJÁS
2º SECRETÁRIO : JORGE DOS S. ALBUQUERQUE

Seção : 191

PRESIDENTE : AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO
1º MESÁRIO : VALDECI SILVA ASSUNÇÃO
2º MESÁRIO : SALIM SANTIAGO LEITE
1º SECRETÁRIO : RONALDO HENRIQUE R. FARIAS
2º SECRETÁRIO : ANGELA MARIA B. ASSUNÇÃO

Seção : 214

PRESIDENTE : PAULO CARLOS DA SILVA
1º MESÁRIO : GEANE SILVA AVINTE EVANGELISTA
2º MESÁRIO : JOSÉ MARIA FARIAS DE MENEZES
1º SECRETÁRIO : MANOEL NASCIMENTO C. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : JOÃO MACHADO DA SILVA

Seção : 216

PRESIDENTE : HERALDO NASCIMENTO DA COSTA
1º MESÁRIO : ALDAMIRA NASCIMENTO
2º MESÁRIO : ALINE C. CARDOSO ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : CLEIA LUCIANA SOUZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO : EVODIA GOMES DA SILVA

Seção : 219

PRESIDENTE : MARIA VANDA BEZERRA SILVA
1º MESÁRIO : ALBERTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO : ROBERTO ZANATA F. AMANAJÁS
1º SECRETÁRIO : WANUBIA DA COSTA MACIEL
2º SECRETÁRIO : JANDER VILHENA NASCIMENTO

Seção : 220

PRESIDENTE : ROSA HELENA LIMA DA SILVA
1º MESÁRIO : JOSÉ RICARDO DAMASCENO COSTA
2º MESÁRIO : JOÃO ALEX RODRIGUES OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : JOELMA DA SILVA
2º SECRETÁRIO : KATIA CILENE DA SILVA

Seção : 221

PRESIDENTE : JOÃO BATISTA DO AMARAL
1º MESÁRIO : SILVANA MARIA MARINHO NEVES
2º MESÁRIO : MANOEL FIGUEIREDO PINHEIRO
1º SECRETÁRIO : MARIO PESSOA CHAVES
2º SECRETÁRIO : MARIA TEREZA H. CORTES ROCHA

Seção : 222

PRESIDENTE : CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO
1º MESÁRIO : SIMONE MARIA OLIVEIRA DIAS
2º MESÁRIO : CARLOS ROMENIO MOTA MACIEL
1º SECRETÁRIO : LIMA PATRICIA C. DA COSTA
2º SECRETÁRIO : ARTUR NEVES NASCIMENTO FILHO

Seção : 225

PRESIDENTE : MARA R. FERREIRA COELHO
1º MESÁRIO : CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA DUARTE
2º MESÁRIO : VERA LÚCIA CARVALHO DIAS
1º SECRETÁRIO : VANDRENICE DO S. SERRA SILVA
2º SECRETÁRIO : ADILSON CARDOSO CHAVES

Seção : 226

PRESIDENTE : HELENA CRISTINA G. QUEIROZ
1º MESÁRIO : DANIELE D. DE SOUZA DA SILVA
2º MESÁRIO : EDINEIDA ALVES CASTRO LOBATO
1º SECRETÁRIO : ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA
2º SECRETÁRIO : CASSIA MARIA OLIVEIRA C. SANTANA

Seção : 228

PRESIDENTE : CLENANDE FARIAS SIQUEIRA
1º MESÁRIO : MARIO AUGUSTO F. A. CUNHA
2º MESÁRIO : ANTONIO DE SOUZA VERCOSA
1º SECRETÁRIO : ALBERTINA O. CAVALCANTE
2º SECRETÁRIO : ANGELICA DE C. A. COSTA

Seção : 230

PRESIDENTE : IZABEL DA ROCHA SOARES
1º MESÁRIO : RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO
2º MESÁRIO : LUDOMIR SIMÕES
1º SECRETÁRIO : LEIVINIA PENHA PINHEIRO
2º SECRETÁRIO : JOSILENE BENEDITO DOS SANTOS

Seção : 231

PRESIDENTE : ELIZETE OLIVEIRA FELICIO
1º MESÁRIO : IVANEIDE PASS BARRIGA
2º MESÁRIO : REGINALDO LACERDA DA ROCHA
1º SECRETÁRIO : CHRISTIANE TEREZA F. CARDOSO
2º SECRETÁRIO : REGINALDO DE M. FERREIRA

Seção : 241

PRESIDENTE : FABIO SANTANA DOS SANTOS
1º MESÁRIO : JOSÉ ALFREDO B. BOTELHO
2º MESÁRIO : SILVANA CLAUDIA S. MACIEL
1º SECRETÁRIO : EDINALDA DO S. N. PENHA
2º SECRETÁRIO : AUREA CRISTINA B. BOTELHO

Seção : 244

PRESIDENTE : MARLENE DE OLIVEIRA PALHETA
1º MESÁRIO : LUIZ SERGIO LIMA DA ROCHA
2º MESÁRIO : WILCE GOMES DA SILVA
1º SECRETÁRIO : CARLOS REGIS ARAUJO PEREIRA
2º SECRETÁRIO : BRUNO DA SILVA OLIVEIRA

Seção : 253

PRESIDENTE : ANA ADELINA ALMEIDA CAMPELO
1º MESÁRIO : PAULO JORGE B. DOS SANTOS
2º MESÁRIO : MARINALDO JOSÉ MARTEL NOBRE
1º SECRETÁRIO : LUIZ HENRIQUE DE B. COSTA
2º SECRETÁRIO : FABIANA ESPINOLA ARAÚJO

Seção : 254

PRESIDENTE : RONALDO LUIZ R. DA SILVA
1º MESÁRIO : KATIA MARIA S. DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO : MARCIA DE SOUZA BARBOSA
1º SECRETÁRIO : GILCIVAN PEREIRA MESQUITA
2º SECRETÁRIO : SELMA LIMA SILVA

Seção : 256

PRESIDENTE : ADILSON TAVARES DA SILVA
1º MESÁRIO : WALDICLEI PEREIRA RAMOS
2º MESÁRIO : RAIMUNDO UBAIARA TAVARES
1º SECRETÁRIO : IRADETE SANTOS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : LILIANE QUARESMA DE ALMEIDA

Seção : 258

PRESIDENTE : MARIUZA DE MOURA SOUZA
1º MESÁRIO : EDILENO SERGIO SILVA MORAES
2º MESÁRIO : GEOVANNA S. ARAUJO BARBOSA
1º SECRETÁRIO : LUCIDALVA N. MIRANDA
2º SECRETÁRIO : ERICA DA LUZ PEREIRA

Seção : 259

PRESIDENTE : RAIMUNDO BENEDITO R. JÚNIOR
1º MESÁRIO : ANDRE SOCORRO NEGRAO DE SOUZA
2º MESÁRIO : NELSON DA SILVA CASTELO
1º SECRETÁRIO : MEIDY DA SILVA VALENTE
2º SECRETÁRIO : DEUCICLEY DOS SANTOS RAMOS

Seção : 261

PRESIDENTE : CLAUDIO ALCANTARA FURTADO
1º MESÁRIO : JOSE ROBERTO P. NUNES
2º MESÁRIO : MARCOS JOELSON S. PICAÇO
1º SECRETÁRIO : ADRIANDERSON M. AZEVEDO
2º SECRETÁRIO : CLODOALDO PANTOJA BRITO

Seção : 263

PRESIDENTE : SANDRELLIY GUEDES CHERMONT
1º MESÁRIO : EUGENIA TAVARES CASTRO
2º MESÁRIO : MARUCIA DA COSTA SILVA
1º SECRETÁRIO : DIMI REDSON M. SOEIRO
2º SECRETÁRIO : NAZETE RAMOS C. DE LEÃO

Seção : 269

PRESIDENTE : BENEDITA VALENTE TEIXEIRA
1º MESÁRIO : CARLOS ALBERTO V. LOBATO
2º MESÁRIO : LUCIA TELMA DOS ANJOS COSTA
1º SECRETÁRIO : FABIO LUCIANO V. DE ARAUJO
2º SECRETÁRIO : ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Seção : 271

PRESIDENTE : MARIA INEZ DE CASTRO
1º MESÁRIO : ELIZETE BARROS CORREIA
2º MESÁRIO : KATIA CILENE C. MORAES
1º SECRETÁRIO : SOLANGE CASCAES DE BRITO
2º SECRETÁRIO : ANA CLAUDIA DA M. BARRETO

Seção : 276

PRESIDENTE : ROSINETE U. ANDRADE MACHADO
1º MESÁRIO : SALVADOR BOSQUE GOMES
2º MESÁRIO : JULIA BRASIL C. SERRÃO
1º SECRETÁRIO : SHIRLENE CARDOSO VALENTE
2º SECRETÁRIO : SOLANGE NOGUEIRA BARROS

Seção : 277

PRESIDENTE : RAULIETE DIANA L. E. SILVA
1º MESÁRIO : MARENILCE DE S. MONTEIRO
2º MESÁRIO : GEISEL BRITO MOREIRA
1º SECRETÁRIO : ALCINILA P. S. BORGES
2º SECRETÁRIO : JOSETELMA TELES DOS ANJOS

Seção : 278

PRESIDENTE : JOSE LUIZ DE SOUZA
1º MESÁRIO : MARIA BERNADETH DA C. GONÇALVES
2º MESÁRIO : MARCIO NAZARE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : MARIA TEREZINHA C. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : LUCICLEIA LOBATO SANDIM

Seção : 279

PRESIDENTE : HELEN CLAUDIA R. AMERICO
1º MESÁRIO : PEDRO LOBATO DA SILVA
2º MESÁRIO : MARCELO MARINHO BRANCO
1º SECRETÁRIO : JOCELI VICTOR DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : MARGARETH MANOELA F. MELO

Seção : 282

PRESIDENTE : MARIA ESTEFANIA S. FREITAS
1º MESÁRIO : REJANE MARINHO RODRIGUES
2º MESÁRIO : MARCIRIA HELENA B. CORREA
1º SECRETÁRIO : ROSE MARY F. ARAUJO
2º SECRETÁRIO : SIRLENE PEREIRA BENTES

Seção : 283

PRESIDENTE : ZELINA DA COSTA PEREIRA
1º MESÁRIO : SANDRO ROMARIO S. LIMA
2º MESÁRIO : MARCIO PANTOJA PACHECO
1º SECRETÁRIO : JANE LEIDE FARIAS BARBOSA
2º SECRETÁRIO : MARIA JOANA O. NETA CRUZ

Seção : 284

PRESIDENTE : JEOVANI DE SOUZA COSTA
1º MESÁRIO : SIMONE CASTILLO COELHO
2º MESÁRIO : EVALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS
1º SECRETÁRIO : LUCICLEIA DE ARAUJO FERREIRA
2º SECRETÁRIO : LADILSON COSTA MOITA

Seção : 287

PRESIDENTE : ALCINEIDE M. DAS S. S. ARAUJO
1º MESÁRIO : JOELMA ANDRADE S. SOUZA
2º MESÁRIO : CARLA SOLANGE C. FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO : FRANCISCO CARLOS F. ALMEIDA
2º SECRETÁRIO : LEONARDO DE COSTA RODRIGUES

Seção : 288

PRESIDENTE : VERNON JOSE C. DIAS
1º MESÁRIO : CRISTIANE S. S. VALADARES
2º MESÁRIO : RAIMUNDO ANDRADE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : GILMARA SANCHES A. SILVA
2º SECRETÁRIO : ARTUR MONTEIRO DE SOUZA

Seção : 289

PRESIDENTE : BRUNO NONATO D. M. BRASIL
1º MESÁRIO : BRASILINA DA C. Q. DA SILVA
2º MESÁRIO : LUIZ ALBERTO X. GONÇALVES
1º SECRETÁRIO : SANDRA SUELI G. CORREIA
2º SECRETÁRIO : JOELMA FIGUEIREDO DO CARMO

Seção : 290

PRESIDENTE : MANOEL EVERALDO PAIXÃO DIAS
1º MESÁRIO : ONICLAUDIA G. S. SOARES
2º MESÁRIO : TATIANA DOS S. S. NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO : ELI MENEZES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : WILSON FERREIRA G. SANTANA

Seção : 291

PRESIDENTE : MARIA GORETE BESERRA LOIOLA
1º MESÁRIO : MARIA SOCORRO B. DA SILVA
2º MESÁRIO : MARIA DE NAZARE M. DA CRUZ
1º SECRETÁRIO : HAROLDO CARVALHO DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO : IVANILDO DUARTE DE JESUS

Seção : 293

PRESIDENTE : ANELISE MONTEIRO SANTANA
1º MESÁRIO : SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
2º MESÁRIO : UBIRATAN MONTEIRO BARBOSA
1º SECRETÁRIO : IVANETE PAULA DE MIRANDA
2º SECRETÁRIO : ANDREA N. OLIVEIRA COUTINHO

Seção : 296

PRESIDENTE : RÔSA MARIA TANURE DE SOUZA
1º MESÁRIO : LEONARDO DO E. S. PANTOJA
2º MESÁRIO : MARTA ALESSANDRA L. SANDIN
1º SECRETÁRIO : LUCIANO BENTES NETO
2º SECRETÁRIO : MARIA HELENA DOS S. SANTANA

Seção : 300

PRESIDENTE : JOELMA COELHO TOLOSA
1º MESÁRIO : EVANDRO SANTANA
2º MESÁRIO : JOSENILDO LOPES DA SILVA
1º SECRETÁRIO : IRENE DA SILVA COUTINHO
2º SECRETÁRIO : CINTIA CASSIA D. RAJOL

Seção : 310

PRESIDENTE : VANDA CHERFEN DE SOUZA
1º MESÁRIO : EDINALDO CORREIA MARTINS
2º MESÁRIO : GLEIDE ALMEIDA BRITO
1º SECRETÁRIO : DANILO BARBOSA DA COSTA
2º SECRETÁRIO : ANGELA SOUZA DA SILVA

Seção : 313

PRESIDENTE : INÁCIO DE MELO AGUIAR
1º MESÁRIO : ALAN DA SILVA PEREIRA
2º MESÁRIO : ANA TEGNILA DO VALE PIRES
1º SECRETÁRIO : JOSE BINA VASCONCELOS JUNIOR
2º SECRETÁRIO : SUZANA SILVA SOUZA

Seção : 325

PRESIDENTE : MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO : ADRIANO JORGE ARAUJO MONTEIRO
2º MESÁRIO : MARCOS MARCELO O. FAVACHO
1º SECRETÁRIO : ANA CINTIA PINTO DE LIMA
2º SECRETÁRIO : ELIANE COELHO GOMES

Seção : 327

PRESIDENTE : JOSE DA SILVA PAULO
1º MESÁRIO : RENATO DE SOUZA DALMACIO
2º MESÁRIO : ZULEIKA PEREIRA VIEIRA
1º SECRETÁRIO : EMERSON DANY C. DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : GIORGIA CAROLINA M. CARMO

Seção : 328

PRESIDENTE : JOSE ZITO MAGALHÃES NETO
1º MESÁRIO : VERA CRISTINA DA C. RIBEIRO
2º MESÁRIO : JAIME ERCULANO DE O. JUNIOR
1º SECRETÁRIO : JAMILE DA SILVA CARDOSO
2º SECRETÁRIO : CLENILDES PALMERIN BARBOSA

Seção : 330

PRESIDENTE : JEDIAEL FARIAS BARBOSA
1º MESÁRIO : ROSANGELA PINTO DA SILVA
2º MESÁRIO : JOSE BENEDITO O. DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO : REGINA PEREIRA VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO : MARIA DO SOCORRO M. CARMO

Seção : 338

PRESIDENTE : JOÃO ANTONIO R. DE MESQUITO
1º MESÁRIO : OCILENE SEGUNDO FERREIRA
2º MESÁRIO : CELINA DA SILVA MOURA
1º SECRETÁRIO : DIONNY DA COSTA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO : IDALIA DO SOCORRO F. SANTOS

Seção : 341

PRESIDENTE : ZITA RUBIN
1º MESÁRIO : SANDRA MARIA C. ROCHA
2º MESÁRIO : MARCELO AFONSO S. MESQUITO
1º SECRETÁRIO : URIEL NEUREMIR DA ROCHA TITO
2º SECRETÁRIO : CLAUDIRLEY PROFETA PEREIRA

Seção : 343

PRESIDENTE : MARIA PENA DO COUTO
1º MESÁRIO : JOSE AUGUSTO DA S. PIRES
2º MESÁRIO : RUTILENE MONTEIRO MELO
1º SECRETÁRIO : ROSIANE LIMA FERREIRA
2º SECRETÁRIO : OLIVEIRA SOARES S. FILHO

Seção : 344

PRESIDENTE : MARIA NOEMIA PALMERIN
1º MESÁRIO : MARCOS VALADARES CARVALHO
2º MESÁRIO : MARIUZA MARQUES BAIA
1º SECRETÁRIO : ELIANA MARIA R. BARBOSA
2º SECRETÁRIO : KENON MARTINS DE ARAUJO

Seção : 347

PRESIDENTE : ANDRE LUIZ ATROCH
1º MESÁRIO : ALCIONE MARIA S. O. ANJOS
2º MESÁRIO : WELTON LUIZ S. SOUZA
1º SECRETÁRIO : LAURA ROSA SANTOS NABATE
2º SECRETÁRIO : JAIME DA SILVA AMARAL

Seção : 348

PRESIDENTE : JUREMA MARIA F. A. OLIVEIRA
1º MESÁRIO : JOFRE BESSA RIBEIRO
2º MESÁRIO : EDILENE NASCIMENTO BARBOSA
1º SECRETÁRIO : ANA MARIA GIMES ROCHA
2º SECRETÁRIO : ELIENE ROCHA DE SOUZA

Seção : 349

PRESIDENTE : MARINA CORREA DOS SANTOS
1º MESÁRIO : EDNA MARIA BARBOSA AZEVEDO
2º MESÁRIO : MAURO NASCIMENTO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO : SONIA TEZEZA MONTEIRO
2º SECRETÁRIO : JOSE MIGUEL MATOS SOARES

Seção : 351

PRESIDENTE : TELMA LUCIA RAMOS PEREIRA
1º MESÁRIO : ROSIVALDA CARDOSO
2º MESÁRIO : SINARA MORAES MONTERES
1º SECRETÁRIO : MANOEL C. BARBOSA GONÇALVES
2º SECRETÁRIO : ILDANETE DA MATA BRITO

Seção : 352

PRESIDENTE : MARIA BERNADETE C. EMILIANO
1º MESÁRIO : RUTE MARIA SANTOS RABELO
2º MESÁRIO : FRANCINALDO ANDRADE GOIS
1º SECRETÁRIO : MARIA DE NAZARE R. AVELAR
2º SECRETÁRIO : MARIA DO SOCORRO R. SANTOS

Seção : 353

PRESIDENTE : HELIO DAVID DONATO
1º MESÁRIO : ELIANE DO AMARAL FERREIRA
2º MESÁRIO : EDIANE FEIJÓ SANCHES
1º SECRETÁRIO : EDNA MARIA MARQUES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO : DEISY CRISTINA DA SILVA PALMERIN

Seção : 355

PRESIDENTE : BERNADETH DE JESUS M. SANTOS
1º MESÁRIO : ANTONIO DE PADUA P. BORGES
2º MESÁRIO : WILTON RIBAMAR S. FAVACHO
1º SECRETÁRIO : BENEDITA ANJOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO : CRISTIANNE GEMANO DE ARAUJO

Seção : 356

PRESIDENTE : WALDIRENE AMORAS AMANAJÁS
1º MESÁRIO : CARLOS ALBERTO ROCHA ROMANO
2º MESÁRIO : MARIA DAS GRAÇAS S. RAMOS
1º SECRETÁRIO : RUTH SENA MACEDO
2º SECRETÁRIO : TYNALLE TAVARES DE SOUZA

Seção : 358

PRESIDENTE : CLAUDIA CAMÕES SILVA
1º MESÁRIO : AGUINELO GALENO CARDOSO
2º MESÁRIO : WALPSON ALVES DE MORAES
1º SECRETÁRIO : ANTONILDA MARIA C. TRINDADE
2º SECRETÁRIO : ADRIANA BARBOSA PANTOJA

Seção : 359

PRESIDENTE : MARCELANE ARAUJO COSTA
1º MESÁRIO : GEOVAN DA SILVA FERREIRA
2º MESÁRIO : MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO : MARCIONE V. CORDEIRO
2º SECRETÁRIO : MARILEIA BARBOSA NASCIMENTO

Seção : 360

PRESIDENTE : JONESUY DA SILVA SOUZA
1º MESÁRIO : MANOEL MARIA P. DE ARAUJO
2º MESÁRIO : DANTE JOSE F. FERREIRA
1º SECRETÁRIO : YANE MARA ROSARIO DA SILVA
2º SECRETÁRIO : KELMYTON CARVALHO DE SOUZA

Seção : 362

PRESIDENTE : MARIA LUIZA S. C. TRAJANO
1º MESÁRIO : JOSELIAS REIS DE LIMA
2º MESÁRIO : INEZ HELENA FEIJÓ RODRIGUES
1º SECRETÁRIO : ANTONIO CARLOS P. PANTOJA
2º SECRETÁRIO : LINA PATRICIA C. COSTA

Seção : 365

PRESIDENTE : IRACEMA DOS S. GUERRA
1º MESÁRIO : SAMUEL PINTO MARQUES
2º MESÁRIO : VALDINEI F. ALCANTARA
1º SECRETÁRIO : GESIEL DA SILVA
2º SECRETÁRIO : ERICA PICANÇO FAVACHO

Seção : 367

PRESIDENTE : RENATO CARLOS R. MACIEL
1º MESÁRIO : ROQUE DO CARMO SANTANA
2º MESÁRIO : LUIZ SERGIO S. CHAGAS
1º SECRETÁRIO : MARIA DE LOUDES DE LIMA
2º SECRETÁRIO : MARIZA GOMES DE OLIVEIRA

Seção : 368

PRESIDENTE : JUAREZ MENESCAL DE SOUZA
1º MESÁRIO : IVANILDO DOS SANTOS SANTANA
2º MESÁRIO : MARIA DA CONCEIÇÃO M. BRAGA
1º SECRETÁRIO : LIDIANE SOARES FERREIRA
2º SECRETÁRIO : ELIELSON GAMA DE ALMEIDA

Seção : 371

PRESIDENTE : EUZINETE DA SILVA BENTES
1º MESÁRIO : PAULO SERGIO VELOSO LOBATO
2º MESÁRIO : RAIMUNDA G. A. NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO : MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO : GLEISE DA COSTA CASTRO

Seção : 375

PRESIDENTE : BERENICE BATISTA SANTOS
1º MESÁRIO : CARMEM REGINA S. COUTO
2º MESÁRIO : ELOISA CARDOSO CORREIA
1º SECRETÁRIO : ANTONIA SOUZA F. SILVA
2º SECRETÁRIO : NATANAEL GARCIA BARBOSA

Seção : 378

PRESIDENTE : ORLANDINA MARIA JOSE S. TAVARES
1º MESÁRIO : SELONIEL BARROS DOS REIS
2º MESÁRIO : OSVALDINA AGUIAR FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO : JOSE CLAUDIO DE S. PELAES
2º SECRETÁRIO : GIOVANI MARTINS SALES

Seção : 379

PRESIDENTE : ADSON CARDOSO MONTEIRO
1º MESÁRIO : PLACIDIO F. VASCONCELOS FILHO
2º MESÁRIO : HELIO MONTEIRO DA SILVA
1º SECRETÁRIO : NELIO NASCIMENTO CORDEIRO
2º SECRETÁRIO : GLEIDSON WELDEL XAVIER

Seção : 380

PRESIDENTE : RUTILEIDE LIMA DE ARAUJO
1º MESÁRIO : JORGE DOS S. ALBUQUERQUE
2º MESÁRIO : AGOSTINO IBIAPINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO : FRANCISCO FERNANDES DIAS
2º SECRETÁRIO : EDNA RAMALHO RODRIGUES

Seção : 381

PRESIDENTE : ISOLETE CAXIAS DA SILVA
1º MESÁRIO : ROBERTO LOBATO PIRES
2º MESÁRIO : JANISMENIA FARIAS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO : ELIELMA DA COSTA FERNANDES
2º SECRETÁRIO : ELILDA PUREZA DAS MERCES

Seção : 382

PRESIDENTE : PETER DE PADUA LEURY
1º MESÁRIO : CELIA MARIA ROCHA E SILVA
2º MESÁRIO : MARIA HELENA DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO : ELZA MARIA ARUDA SOARES
2º SECRETÁRIO : JOSE CARLOS PINTO MARINHO

Seção : 383

PRESIDENTE : NAZARE DA S. D. SERRÃO
1º MESÁRIO : JAILSON SILVEIRA DA SILVA
2º MESÁRIO : VIRGINIA OLIVEIRA DO CARMO
1º SECRETÁRIO : CATIA DO SOCORRO S. FERREIRA
2º SECRETÁRIO : SANDRO PELAES MACHADO

Seção : 384

PRESIDENTE : ROMULA MARIA ARAUJO S. SENA
1º MESÁRIO : EDSON FERNANDES DE CARVALHO
2º MESÁRIO : REGINA GORETH DE M. CALDAS
1º SECRETÁRIO : PEDRINHA TEIXEIRA DE CASTRO
2º SECRETÁRIO : SILVANA ARAUJO CHAGAS

Seção : 389

PRESIDENTE : ALIOMAR BORGES LEAL
1º MESÁRIO : CRISTIANI DE ABREU JACCOUD
2º MESÁRIO : HARLEN SOUZA LIMA
1º SECRETÁRIO : NOELI DE BRITO PINTO
2º SECRETÁRIO : ROGERIO DOS S. MARQUES

Seção : 390

PRESIDENTE : AURIVANI RODRIGUES N. DA SILVA
1º MESÁRIO : CARLA CRISTINA PEREIRA
2º MESÁRIO : ANTONIO FILHO SILVA MATOS
1º SECRETÁRIO : ANGELICA CRISTINA AMORIM
2º SECRETÁRIO : ADERVAN SILVA DA FONSECA

Seção : 395

PRESIDENTE : GLAUCIA DOS P. LIMA
1º MESÁRIO : SUELY DE BRITO PINTO
2º MESÁRIO : EDINEIDE SILVA DA COSTA
1º SECRETÁRIO : EVA DE MOURA DA SILVA
2º SECRETÁRIO : PAULO CESAR LIMA MILHOMENS

Seção : 396

PRESIDENTE : LUCIA HELENA DE J. AMOEDO
1º MESÁRIO : MARIZA PEREIRA PANTOJA
2º MESÁRIO : MAISE RIBEIRO N. ALVES
1º SECRETÁRIO : RUBENEIDE JARDIM LIMA
2º SECRETÁRIO : DELSON JOSE ALMEIDA RIBEIRO

Seção : 398

PRESIDENTE : EUSINETE DA SILVA BENTES
1º MESÁRIO : FRANCISCO JOSE LEAL NASCIMENTO
2º MESÁRIO : GRAÇA MARIA S. DE CASTRO
1º SECRETÁRIO : MARY MARIA O. NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO : ELIANE CRISTINA L. CRAVEIRO

Seção : 399

PRESIDENTE : DURCINEIA ASSUNÇÃO DE BRITO
1º MESÁRIO : DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
2º MESÁRIO : DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : REGILLENNE DE SOUZA SILVA
2º SECRETÁRIO : LUZIMAR BARROS DOS REIS

Seção : 400

PRESIDENTE : CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA
1º MESÁRIO : ELIANA DA SILVA SANTOS
2º MESÁRIO : ALBERONIO N. DA PAIXÃO
1º SECRETÁRIO : RITA DIONEIA B. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO : REGIANE PINHEIRO DE ALMEIDA

Seção : 402

PRESIDENTE : ANGELA MARIA DE S. FIALHO
1º MESÁRIO : SERGIO COSTA COUTINHO
2º MESÁRIO : JOSE MARIA CORREIA CRUZ
1º SECRETÁRIO : HEUDA SOCORRO C. SILVA
2º SECRETÁRIO : ALESSANDRA DA S. LOBATO

Seção : 403

PRESIDENTE : NAZARE APARECIDA V. AGUIAR
1º MESÁRIO : MARCIO MOREIRA MONTEIRO
2º MESÁRIO : RAIMUNDO TUPA N. DOS S. DUARTE
1º SECRETÁRIO : VALDENORA DOS S. PAES
2º SECRETÁRIO : FERANDO BERNARDE S. NETO

Seção : 404

PRESIDENTE : ANA FÉ MARQUES DAVID
1º MESÁRIO : ALDENIR TRINDADE R. BENJAMIN
2º MESÁRIO : ALDERICO DA C. SILVA
1º SECRETÁRIO : ADALBERTO BATISTA REGO
2º SECRETÁRIO : ALDENIZE SANTOS AMORAS

Seção : 405

PRESIDENTE : GIRLAINE MAXIMO SILVA
1º MESÁRIO : AZRIEL ATÍLIO ALVES ASSUNÇÃO
2º MESÁRIO : ANGELA MARIA OLIVEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO : ANA CARMEM NOGUEIRA MIRANDA
2º SECRETÁRIO : FLAVIA LUCIANE N. SANTOS

Seção : 406

PRESIDENTE : ADRIANO BENÍCIO VALADARES
1º MESÁRIO : ADEIR DOS SANTOS RIBEIRO

2º MESÁRIO : ADAMAR DA SILVA F. JÚNIOR
1º SECRETÁRIO : DAVID PABLO R. DA SILVA
2º SECRETÁRIO : ADALBERTO JÚNIOR F. PAES

Seção: 407

PRESIDENTE : ALEXANDRE PASSOS MONTEIRO
1º MESÁRIO : FRANCISCO LIMA MEDEIROS
2º MESÁRIO : GORETH DIAS MONTEIRO
1º SECRETÁRIO : ELIZABETH SIMONE P. DA ROCHA
2º SECRETÁRIO : ADRIANA MENDES CARDOSO

Seção: 408

PRESIDENTE : LINDALVA PANTOJA DE QUEIROZ
1º MESÁRIO : MAURO ARAÚJO ROCHA
2º MESÁRIO : IZABEL ELIANA DA S. BAIA
1º SECRETÁRIO : CINTIA NARJARA M. ALMEIDA
2º SECRETÁRIO : ADILSON DE ARAÚJO CORREA

Seção: 409

PRESIDENTE : DARLENE DE PAULA S. AZEVEDO
1º MESÁRIO : COSMA MARTINS DA COSTA
2º MESÁRIO : EVANILDO DE JESUS N. CARVALHO
1º SECRETÁRIO : DIEHLANS SILVA DE AQUINO
2º SECRETÁRIO : FRANCISCO CIQUEIRA ARAÚJO

Seção: 410

PRESIDENTE : ALUIZIO PIRES DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO : ALDO SILVA DO E. SANTO
2º MESÁRIO : ADRIANA CARLA F. DIAS
1º SECRETÁRIO : ADMILENE ROSA NUNES
2º SECRETÁRIO : AMIRAELESON O. DA SILVA

Seção: 411

PRESIDENTE : RONALDO FERNANDES DE SOUZA
1º MESÁRIO : ANTONIO PONTES FERREIRA
2º MESÁRIO : SILVIA NAZARE B. DA SILVA
1º SECRETÁRIO : MARIA SAMARITANA G. VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO : BENEDITA DO SOCORRO C. DAS NEVES

Seção: 412

PRESIDENTE : ANTONIO CLÁUDIO A. CARVALHO
1º MESÁRIO : AILTON DA SILVA COSTA
2º MESÁRIO : EDILEUSA PEREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO : ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
2º SECRETÁRIO : ADELSON SILVA DE OLIVEIRA

Seção: 413

PRESIDENTE : ALAOR AZAMBUJA
1º MESÁRIO : ALICE DO CARMO M. RODRIGUES
2º MESÁRIO : AERTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : ALEXSARA SAYURI JUCA NEGURO
2º SECRETÁRIO : ALESONO DA SILVA AS

Seção: 414

PRESIDENTE : FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
1º MESÁRIO : REGILNE DE SOUZA SILVA
2º MESÁRIO : ANTONIO SEVERIANO DA SILVA
1º SECRETÁRIO : MAURICIO SILVA PEREIRA
2º SECRETÁRIO : CLEISON RAMON M. MONTEIRO

Seção: 415

PRESIDENTE : LEILA DE FÁTIMA DA S. VIANA
1º MESÁRIO : SEBASTIANA DA SILVA MARTINS
2º MESÁRIO : RENECY NEVES FERREIRA
1º SECRETÁRIO : LEDA DO S. DA SILVA VIANA
2º SECRETÁRIO : IRANILDE DA C. LIMA

Assim constituídas as mesas receptoras para as Eleições do ano em curso e para que chegue ao conhecimento de todos os nomeados, Partidos Políticos à quem interessar, expedir-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado do Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo os cidadãos nomeados e Partidos Políticos, no prazo legal apresentarem motivos justos de suas recusas e reclamações a partir da publicação deste. Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ADRIANA MENDES CARDOSO, ADRIMAURO DA SILVA GEMAQUE, Chefe do Cartório, subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

PORTARIA Nº 007/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o funcionamento do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, a partir de 07 de julho do corrente ano, nos seguintes horários:

- das 08:00 às 09:00 horas, expediente interno.
- das 09:00 às 19:00 horas, atendimento ao público.

Art. 2º - Os servidores terão direito em até duas (02) horas para almoço, em sistema de revezamento.

Art. 3º - Revogar as formas da Portaria nº 003/98 - CEM, de 27 de julho de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

GABINETE DO JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, em 07 de julho de 1998.

Mário Euzébio Mazurek
Juiz Eleitoral da 2ª. Zona

Tribunal de Justiça de Estado

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente); LUIZ CARLOS e CARMO ANTÔNIO. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade. Foi apreciado o pedido contido no P.A. nº 002938/98.

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido, por unanimidade."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta minutos. Eu, Des. Gilberto Pinheiro, (ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 448/98

Impetrante : Joaquim Herbert Cardoso da Costa (Adv.)
Paciente : João da Costa Branch
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá
Relator : Des. Carmo Antônio

"VISTOS ETC.

JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA, impetrou *habeas corpus* preventivo em favor de JOÃO DA COSTA BRANCH, que teve sua prisão temporária decretada pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá. Tal decreto se teria originado do Inquérito Policial nº 060/98, da Delegacia de Crimes contra a Mulher, que apura infração ao art. 121, c/c o art. 14, do CPB.

Alegou que seu paciente, que se encontrava em tratamento médico, acha-se agora em condições de prestar esclarecimentos, sendo desnecessária sua prisão para garantir a aplicação da lei penal.

Acrescentou que o mesmo possui residência fixa nesta Comarca, é pai de quatro filhos menores e está amplamente identificado nos autos do Inquérito. Ademais, a autoria do evento ou participação nele ainda necessita de apuração, pois o paciente também foi lesionado no evento.

Pediu a concessão de Salvo-Conduto, para que possa, livre de qualquer coação, prestar esclarecimentos à Autoridade Policial.

É o relatório. Decido.

A confusa inicial permite inferir, com algum esforço, que o paciente foi indiciado por tentativa de homicídio, possivelmente contra sua companheira SILVIA HELENA, e que sua prisão temporária teria sido decretada por não comparecer perante a Autoridade Policial quando intimado. Contudo, nenhum esclarecimento trouxe.

Os únicos documentos anexados são um comprovante de residência e um atestado médico dando conta de que o mesmo esteve sob cuidados médicos, provavelmente desde 12/7, até 24/7/98. Insuficientes, portanto, para o fim pretendido.

Assim, somente após ouvir o MM. Juiz da Vara do Tribunal do Juri é que poderei pronunciar-me acerca da questão.

Diante do exposto, DENEGO, por ora, a liminar.

Solicitem-se as informações à autoridade coatora, que deverá prestá-las no prazo legal.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá(AP), 28 de julho de 1998

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador/Relator"

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 446/98

Impetrante : Jayme Ferreira (Adv.)
Pacientes : "Cláudia Nazaré de Moraes, Luci Selma Mendes Simões, Luiz Carlos Azevedo Figueiredo e Lívio Simões Medeiros
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator : Des. Carmo Antônio

"VISTOS, ETC.

JAYME FERREIRA, impetrou a presente ordem de *habeas corpus*, com pedido Liminar, em favor de CLÁUDIA NAZARÉ DE MORAIS, LUCI SELMA MENDES SIMÕES, LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO e LÍVIO SIMÕES MEDEIROS, denunciados por supostamente terem infringido o disposto no art. 241 da Lei nº 8.069/90 c/c art. 29 do CPB, na figura "fotografar".

Alega o Impetrante que os pacientes sofrem constrangimento ilegal, sendo processados indevidamente, posto não terem cometido o crime em tela como co-autores.

Requer, ao final, seja concedido o presente "writ", determinando-se o trancamento da ação penal ou o arquivamento do inquérito, caso a mesma não tenha sido proposta.

Esse o breve relatório. Passo a decidir.

Pela abundante documentação juntada aos autos, verifico que as situações aduzidas pelo Impetrante na inicial configuram matéria de fato, de cunho probatório, que não se apura em sede de *habeas corpus*, mas na adequada ação penal.

Aparentemente, a exordial acusatória preenche os requisitos legais necessários para a instauração da Ação Penal e há a presença do *fumus boni iuris* para sua admissibilidade, ou seja, trata-se de imputação por fato típico e antijurídico. A materialidade está provada e existem fortes indícios de autoria. Conforme pacífica doutrina, "não se pode, pela via estreita do *mandamus* trancar ação penal por falta de justa causa quando o seu reconhecimento exigir um exame aprofundado e valorativo da prova dos autos." (MIRABETE, Processo Penal, 2 ed., São Paulo: Atlas, 1992, p. 690)

Diante do exposto, não vislumbrando qualquer ilegalidade na instauração da referida Ação Penal, DENEGO A LIMINAR.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de vinte e quatro horas.

Após, remetam-se os autos ao Representante do Ministério Público.

Macapá, 24 de julho de 1998

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador/Relator"

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 447/98

Impetrante : Mário Carneiro (Adv.)
Paciente : José Ferreira de Souza
Autoridade Coatora: Juízo de Direito do Juizado Especial Central Criminal da Comarca de Macapá
Relator : Des. Carmo Antônio

"VISTOS, ETC.

MÁRIO CARNEIRO, advogado, impetrou a presente ordem de *habeas corpus* em favor de JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, qualificado nos autos, alegando que este sofre constrangimento ilegal, porquanto a defesa técnica insuficiente promovida pela DEFENAP permitiu que o paciente fosse condenado no Juizado Especial Criminal.

Requeru a concessão de liminar e, ao final, da ordem definitiva, a fim de que seja anulada a sentença condenatória imposta.

Feito o sucinto relato, passo a decidir.

Pelos argumentos contidos na inicial e pelo conteúdo dos documentos que a instruem, possível verificar que não houve "sentença condenatória" proferida pelo Juizado Especial Criminal, mas simples transação, em que o Ministério Público propôs a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, convertida em cesta básica, proposta aceita pela defesa.

Assim, pelo menos nessa análise inicial, não vejo qualquer ilegalidade ou abuso, já que o procedimento está de acordo com o art. 76 da Lei 9.099/95.

Diante do exposto, não vislumbrando o *fumus boni iuris*, DENEGO A LIMINAR.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de vinte e quatro horas.

Após, remetam-se os autos ao Representante do Ministério Público.

P.R.I.

Macapá, 24 de julho de 1998

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador/Relator

NELI RABELO DA ROCHA

Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 030/98

A Drª. SUELI PEREIRA PINI, MMª. Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Elaborar a escala semestral dos CONCILIADORES designados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que atuarão junto ao Juizado Central Cível da Comarca de Macapá.

II - O Efetivo exercício da função de CONCILIADOR é considerado serviço público relevante, cabendo o conciliador observar as vedações e normas previstas nos arts. 6º e 7º da Resolução nº 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Sessão do dia 03.08.98

- 1 Adelaide Pereira de Oliveira
- 2 Adriana Cláudia dias Lacerda
- 3 Aldenise Marise Ataíde de Castro
- 4 Ana Margarida Marques Fascio
- 5 Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 04.08.98

- 1 Ângelo Brasil da Silva
- 2 Ângelo Sotão Monteiro
- 3 Antônio Urucânia S. Carvalho
- 4 Ariadna Borges da Silva Borges
- 5 Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 05.08.98

- 1 Augusto Bruno Moraes Favacho
- 2 Cátia Milrêia dos Santos
- 3 Cleide Rocha Costa
- 4 Conceição das Graças Amoras Mira
- 5 Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 06.08.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edielson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 26.08.98

- 1 Marta Cristina Matos de Oliveira
- 2 Neli Rabelo da Rocha
- 3 Nilton Araújo Quaresma
- 4 Osvaldo Souza Campos
- 5 Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 27.08.98

- 1 Paulo Saraiva Félix
- 2 Raimundo Guedes de Araújo
- 3 Renata Silva Américo
- 4 Sandra do S. do Carmo Oliveira
- 5 Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 28.08.98

- 1 Sávio Rovenio Gomes Ferreira
- 2 Sidney Nascimento Costa
- 3 Socorro Pereira Góes
- 4 Vinicius Pedrosa Santos
- 5 Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 31.08.98

- 1 Adelaidé Pereira de Oliveira
- 2 Adriana Cláudia dias Lacerda
- 3 Aldenise Marise Ataíde de Castro
- 4 Ana Margarida Marques Fascio
- 5 Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 01.09.98

- 1 Ângelo Brasil da Silva
- 2 Ângelo Sotão Monteiro
- 3 Antônio Urucânia S. Carvalho
- 4 Ariadna Borges da Silva Borges
- 5 Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 02.09.98

- 1 Augusto Bruno Moraes Favacho
- 2 Cátia Milrêia dos Santos
- 3 Cleide Rocha Costa
- 4 Conceição das Graças Amoras Mira
- 5 Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 03.09.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edielson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 04.09.98

- 1 Helenice Carvalho Melo
- 2 Heloisa Melissa Mira Machado
- 3 Jamison Nei Mendes Monteiro
- 4 Jane dos Santos Picanço
- 5 José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 08.09.98

- 1 Josinete Maria da Silva Costa
- 2 Karina Pereira de Oliveira
- 3 Leticia Alves Figueira
- 4 Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
- 5 Luiza Inês das Graças T. de Castro
- 6 Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 09.09.98

- 1 Maria do Socorro Barbosa Silva
- 2 Maria Elizabeth dos Santos Conte
- 3 Mariana de S. Trajano Storti Gomes
- 4 Marinete de Almeida Souza
- 5 Mário Storti Gomes

Sessão do dia 10.09.98

- 1 Marta Cristina Matos de Oliveira
- 2 Neli Rabelo da Rocha
- 3 Nilton Araújo Quaresma
- 4 Osvaldo Souza Campos
- 5 Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 11.09.98

- 1 Paulo Saraiva Félix
- 2 Raimundo Guedes de Araújo
- 3 Renata Silva Américo
- 4 Sandra do S. do Carmo Oliveira
- 5 Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 14.09.98

- 1 Sávio Rovenio Gomes Ferreira
- 2 Sidney Nascimento Costa
- 3 Socorro Pereira Góes
- 4 Vinicius Pedrosa Santos
- 5 Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 15.09.98

- 1 Adelaide Pereira de Oliveira
- 2 Adriana Cláudia dias Lacerda
- 3 Aldenise Marise Ataíde de Castro
- 4 Ana Margarida Marques Fascio
- 5 Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 16.09.98

- 1 Ângelo Brasil da Silva
- 2 Ângelo Sotão Monteiro
- 3 Antônio Urucânia S. Carvalho

- 4 Ariadna Borges da Silva Borges
- 5 Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 17.09.98

- 1 Augusto Bruno Moraes Favacho
- 2 Cátia Milrêia dos Santos
- 3 Cleide Rocha Costa
- 4 Conceição das Graças Amoras Mira
- 5 Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 18.09.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edielson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 21.09.98

- 1 Helenice Carvalho Melo
- 2 Heloisa Melissa Mira Machado
- 3 Jamison Nei Mendes Monteiro
- 4 Jane dos Santos Picanço
- 5 José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 22.09.98

- 1 Josinete Maria da Silva Costa
- 2 Karina Pereira de Oliveira
- 3 Leticia Alves Figueira
- 4 Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
- 5 Luiza Inês das Graças T. de Castro
- 6 Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 23.09.98

- 1 Maria do Socorro Barbosa Silva
- 2 Maria Elizabeth dos Santos Conte
- 3 Mariana de S. Trajano Storti Gomes
- 4 Marinete de Almeida Souza
- 5 Mário Storti Gomes

Sessão do dia 24.09.98

- 1 Marta Cristina Matos de Oliveira
- 2 Neli Rabelo da Rocha
- 3 Nilton Araújo Quaresma
- 4 Osvaldo Souza Campos
- 5 Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 25.09.98

- 1 Paulo Saraiva Félix
- 2 Raimundo Guedes de Araújo
- 3 Renata Silva Américo
- 4 Sandra do S. do Carmo Oliveira
- 5 Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 28.09.98

- 1 Sávio Rovenio Gomes Ferreira
- 2 Sidney Nascimento Costa
- 3 Socorro Pereira Góes
- 4 Vinicius Pedrosa Santos
- 5 Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 29.09.98

- 1 Adelaide Pereira de Oliveira
- 2 Adriana Cláudia dias Lacerda
- 3 Aldenise Marise Ataíde de Castro
- 4 Ana Margarida Marques Fascio
- 5 Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 30.09.98

- 1 Ângelo Brasil da Silva
- 2 Ângelo Sotão Monteiro
- 3 Antônio Urucânia S. Carvalho
- 4 Ariadna Borges da Silva Borges
- 5 Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 01.10.98

- 1 Augusto Bruno Moraes Favacho
- 2 Cátia Milrêia dos Santos
- 3 Cleide Rocha Costa
- 4 Conceição das Graças Amoras Mira
- 5 Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 02.10.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edielson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 05.10.98

- 1 Helenice Carvalho Melo

- 2 Helena Melissa Mira Machado
- 3 Jamison Nei Mendes Monteiro
- 4 Jane dos Santos Picanço
- 5 José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 06.10.98

1. Josinete Maria da Silva Costa
2. Karina Pereira de Oliveira
3. Leticia Alves Figueira
4. Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
5. Luiza Inês das Graças T. de Castro
6. Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 07.10.98

1. Maria do Socorro Barbosa Silva
2. Maria Elizabeth dos Santos Conte
3. Mariana de S. Trajano Storti Gomes
4. Marinete de Almeida Souza
5. Mário Storti Gomes

Sessão do dia 08.10.98

1. Marta Cristina Matos de Oliveira
2. Neli Rabelo da Rocha
3. Nilton Araújo Quaresma
4. Osvaldo Souza Campos
5. Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 09.10.98

1. Paulo Saraiva Félix
2. Raimundo Guedes de Araújo
3. Renata Silva Américo
4. Sandra do S. do Carmo Oliveira
5. Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 13.10.98

1. Sávio Rovenio Gomes Ferreira
2. Sidney Nascimento Costa
3. Socorro Pereira Góes
4. Vinicius Pedrosa Santos
5. Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 14.10.98

1. Adelaide Pereira de Oliveira
2. Adriana Cláudia dias Lacerda
3. Aldenise Marise Ataíde de Castro
4. Ana Margarida Marques Fascio
5. Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 15.10.98

1. Ângelo Brasil da Silva
2. Ângelo Sotão Monteiro
3. Antônio Urucânia S. Carvalho
4. Ariadna Borges da Silva Borges
5. Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 16.10.98

1. Augusto Bruno Moraes Favacho
2. Cátia Milrêia dos Santos
3. Cleide Rocha Costa
4. Conceição das Graças Amoras Mira
5. Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 19.10.98

1. Carlos Luciel Brazão de Souza
2. Délia Silva Ramos
3. Edielson dos Santos Soares
4. Eloneida da Costa Lobato
5. Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 20.10.98

1. Helenice Carvalho Melo
2. Heloisa Melissa Mira Machado
3. Jamison Nei Mendes Monteiro
4. Jane dos Santos Picanço
5. José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 21.10.98

1. Josinete Maria da Silva Costa
2. Karina Pereira de Oliveira
3. Leticia Alves Figueira
4. Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
5. Luiza Inês das Graças T. de Castro
6. Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 22.10.98

1. Maria do Socorro Barbosa Silva
2. Maria Elizabeth dos Santos Conte
3. Mariana de S. Trajano Storti Gomes
4. Marinete de Almeida Souza
5. Mário Storti Gomes

Sessão do dia 23.10.98

1. Marta Cristina Matos de Oliveira
2. Neli Rabelo da Rocha
3. Nilton Araújo Quaresma
4. Osvaldo Souza Campos
5. Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 26.10.98

1. Paulo Saraiva Félix
2. Raimundo Guedes de Araújo
3. Renata Silva Américo
4. Sandra do S. do Carmo Oliveira
5. Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 27.10.98

1. Sávio Rovenio Gomes Ferreira
2. Sidney Nascimento Costa
3. Socorro Pereira Góes
4. Vinicius Pedrosa Santos
5. Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 28.10.98

1. Adelaide Pereira de Oliveira
2. Adriana Cláudia dias Lacerda
3. Aldenise Marise Ataíde de Castro
4. Ana Margarida Marques Fascio
5. Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 29.10.98

1. Ângelo Brasil da Silva
2. Ângelo Sotão Monteiro
3. Antônio Urucânia S. Carvalho
4. Adriana Borges da Silva Borges
5. Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 30.10.98

1. Augusto Bruno Moraes Favacho
2. Cátia Milrêia dos Santos
3. Cleide Rocha Costa
4. Conceição das Graças Amoras Mira
5. Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 03.11.98

1. Carlos Luciel Brazão de Souza
2. Délia Silva Ramos
3. Edielson dos Santos Soares
4. Eloneida da Costa Lobato
5. Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 04.11.98

1. Helenice Carvalho Melo
2. Heloisa Melissa Mira Machado
3. Jamison Nei Mendes Monteiro
4. Jane dos Santos Picanço
5. José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 05.11.98

1. Josinete Maria da Silva Costa
2. Karina Pereira de Oliveira
3. Leticia Alves Figueira
4. Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
5. Luiza Inês das Graças T. de Castro
6. Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 06.11.98

1. Maria do Socorro Barbosa Silva
2. Maria Elizabeth dos Santos Conte
3. Mariana de S. Trajano Storti Gomes
4. Marinete de Almeida Souza
5. Mário Storti Gomes

Sessão do dia 09.11.98

1. Marta Cristina Matos de Oliveira
2. Neli Rabelo da Rocha
3. Nilton Araújo Quaresma
4. Osvaldo Souza Campos
5. Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 10.11.98

1. Paulo Saraiva Félix
2. Raimundo Guedes de Araújo
3. Renata Silva Américo
4. Sandra do S. do Carmo Oliveira
5. Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 11.11.98

1. Sávio Rovenio Gomes Ferreira
2. Sidney Nascimento Costa
3. Socorro Pereira Góes
4. Vinicius Pedrosa Santos
5. Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 12.11.98

1. Adelaide Pereira de Oliveira
2. Adriana Cláudia dias Lacerda
3. Aldenise Marise Ataíde de Castro
4. Ana Margarida Marques Fascio
5. Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 13.11.98

1. Ângelo Brasil da Silva
2. Ângelo Sotão Monteiro
3. Antônio Urucânia S. Carvalho
4. Ariadna Borges da Silva Borges
5. Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 16.11.98

1. Augusto Bruno Moraes Favacho
2. Cátia Milrêia dos Santos
3. Cleide Rocha Costa
4. Conceição das Graças Amoras Mira
5. Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 17.11.98

1. Carlos Luciel Brazão de Souza
2. Délia Silva Ramos
3. Edielson dos Santos Soares
4. Eloneida da Costa Lobato
5. Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 18.11.98

1. Helenice Carvalho Melo
2. Heloisa Melissa Mira Machado
3. Jamison Nei Mendes Monteiro
4. Jane dos Santos Picanço
5. José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 19.11.98

1. Josinete Maria da Silva Costa
2. Karina Pereira de Oliveira
3. Leticia Alves Figueira
4. Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
5. Luiza Inês das Graças T. de Castro
6. Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 20.11.98

1. Maria do Socorro Barbosa Silva
2. Maria Elizabeth dos Santos Conte
3. Mariana de S. Trajano Storti Gomes
4. Marinete de Almeida Souza
5. Mário Storti Gomes

Sessão do dia 23.11.98

1. Marta Cristina Matos de Oliveira
2. Neli Rabelo da Rocha
3. Nilton Araújo Quaresma
4. Osvaldo Souza Campos
5. Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 24.11.98

1. Paulo Saraiva Félix
2. Raimundo Guedes de Araújo
3. Renata Silva Américo
4. Sandra do S. do Carmo Oliveira
5. Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 25.11.98

1. Sávio Rovenio Gomes Ferreira
2. Sidney Nascimento Costa
3. Socorro Pereira Góes
4. Vinicius Pedrosa Santos
5. Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 26.11.98

1. Adelaide Pereira de Oliveira
2. Adriana Cláudia dias Lacerda
3. Aldenise Marise Ataíde de Castro
4. Ana Margarida Marques Fascio
5. Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 27.11.98

1. Ângelo Brasil da Silva
2. Ângelo Sotão Monteiro
3. Antônio Urucânia S. Carvalho
4. Ariadna Borges da Silva Borges
5. Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 30.11.98

1. Augusto Bruno Moraes Favacho
2. Cátia Milrêia dos Santos
3. Cleide Rocha Costa
4. Conceição das Graças Amoras Mira
5. Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 01.12.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edilson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 02.12.98

- 1 Helenice Carvalho Melo
- 2 Heloisa Melissa Mira Machado
- 3 Jamison Nei Mendes Monteiro
- 4 Jane dos Santos Picanço
- 5 José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 03.12.98

- 1 Josinete Maria da Silva Costa
- 2 Karina Pereira de Oliveira
- 3 Leticia Alves Figueira
- 4 Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
- 5 Luiza Inês das Graças T. de Castro
- 6 Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 04.12.98

- 1 Maria do Socorro Barbosa Silva
- 2 Maria Elizabeth dos Santos Conte
- 3 Mariana de S. Trajano Storti Gomes
- 4 Marinete de Almeida Souza
- 5 Mário Storti Gomes

Sessão do dia 07.12.98

- 1 Marta Cristina Matos de Oliveira
- 2 Neli Rabelo da Rocha
- 3 Nilton Araújo Quaresma
- 4 Osvaldo Souza Campos
- 5 Paulo Jorge Soares Nunes

Sessão do dia 08.12.98

- 1 Paulo Saraiva Félix
- 2 Raimundo Guedes de Araújo
- 3 Renata Silva Américo
- 4 Sandra do S. do Carmo Oliveira
- 5 Sandra Regina M. Maciel Alcântara

Sessão do dia 09.12.98

- 1 Sávio Rovenio Gomes Ferreira
- 2 Sidney Nascimento Costa
- 3 Sidney Pereira Góes
- 4 Vinicius Pedrosa Santos
- 5 Washington dos Santos Caldas

Sessão do dia 10.12.98

- 1 Adelaide Pereira de Oliveira
- 2 Adriana Cláudia Dias Lacerda
- 3 Aldenise Marise Ataíde de Castro
- 4 Ana Margarida Marques Fascio
- 5 Ângela Costa C. Campos de Souza

Sessão do dia 11.12.98

- 1 Ângelo Brasil da Silva
- 2 Ângelo Sotão Monteiro
- 3 Antônio Uruçânia S. Carvalho
- 4 Ariadna Borges da Silva Borges
- 5 Armando Ferreira do Amaral Filho

Sessão do dia 14.12.98

- 1 Augusto Bruno Moraes Favacho
- 2 Cátia Milreia dos Santos
- 3 Cleide Rocha Costa
- 4 Conceição das Graças Amoras Mira
- 5 Cristiane Figueiredo Pereira Coelho

Sessão do dia 15.12.98

- 1 Carlos Luciel Brazão de Souza
- 2 Délia Silva Ramos
- 3 Edilson dos Santos Soares
- 4 Eloneida da Costa Lobato
- 5 Gilmar Santa Rosa Barbosa

Sessão do dia 16.12.98

- 1 Helenice Carvalho Melo
- 2 Heloisa Melissa Mira Machado
- 3 Jamison Nei Mendes Monteiro
- 4 Jane dos Santos Picanço
- 5 José Itamaracy Mendes da Rocha

Sessão do dia 17.12.98

- 1 Josinete Maria da Silva Costa
- 2 Karina Pereira de Oliveira
- 3 Leticia Alves Figueira

- 4 Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
- 5 Luiza Inês das Graças T. de Castro
- 6 Luiz Napoleão Feitosa

Sessão do dia 18.12.98

- 1 Maria do Socorro Barbosa Silva
- 2 Maria Elizabeth dos Santos Conte
- 3 Mariana de S. Trajano Storti Gomes
- 4 Marinete de Almeida Souza
- 5 Mário Storti Gomes

Macapá, 21 de julho de 1998.

Sueli Pereira Pini

Adv. de Direito Constitucional e do Estado Especialista
Civil e Criminal do Conselho de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 22 de julho de 1998, para ciência dos advogados.

PROC. Nº 2.990/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: MARIA DONETE LOPES TRINDADE. Ré: JOSÉ MARINALDO SOARES (Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JÚNIOR). **FINALIDADE:** "Audência de trata o artigo 331 do CPC para o dia 14 de outubro/98, às 09:30 horas".

PROC. Nº 3.401/97 - INDENIZAÇÃO. Autor: MANOEL RAIMUNDO BRUNO CRUZ. Ré: SAÚDE BATERINDUS SEGUROS (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA). **FINALIDADE:** "Audência preliminar (Art. 331-CPC) designada para o dia 06 DE OUTUBRO DE 1998, às 11:00 horas".

PROC. Nº 3.715/98 - BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO VOLKSWAGEN (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: GHISLAINE DIAS DA COSTA. **DESPACHO:** "Ao autor...".

PROC. Nº 3.422/98 - BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO VOLKSWAGEN (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: RAIMUNDA DE AZEVEDO FERNANDES. **SENTENÇA:** "...O pedido se achava devidamente instruído. O réu é revel, eis que não contestou a ação, de modo que deve ser aplicada a regra do art. 319 do Código de Processo Civil ao caso, impondo-se a procedência da ação. Ante ao exposto, com fulcro no art. 66 da Lei 4.728/65 e no Decreto-Lei 911/69, JULGO PROCEDENTE a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pela autora, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-Lei 911/69. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto já mencionado, oficie-se ao Detran, comunicando estar a autora autorizada a proceder a transferência a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do art. 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, fixo em 10% do valor estimado do bem. P.R.I. Após o trânsito em julgado ao arquivo...".

PROC. Nº 2.808/97 - EXECUÇÃO. Autor: RÁDIO TV AMAZONAS (Adv.: NILDO LEITE). Ré: ARLETE B. DOS SANTOS - ME. **DESPACHO:** "...As partes para que falem sobre a avaliação do bem penhorado...". Santana-AP, 29/06/98.

PROC. Nº 1.968/96 - INDENIZAÇÃO. Autora: FELICIA VINAGRE DA SILVA (Adv.: JOSÉ CLEMENCEAU PEDROSA MALA). Ré: NORTRAN. **DESPACHO:** "Homologo a avaliação de fls. 131 para que surta seus jurídicos e legais efeitos...". Santana-AP, 26/06/1998.

PROC. Nº 3.646/98 - ALVARÁ JUDICIAL. Autor: MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS (Adv.: Manoel Darcimar Barbosa). Ré: BANCO BRADESCO S/A - AG. 1470 - MONTE DOURADO. **DESPACHO:** "Aos autores para trazerem aos autos o n.º da conta do FGTS e o valor correspondente ao saldo. 2- Assina o prazo de 10 dias...". Santana-AP, 01/07/1998.

PROC. Nº 3.481/98 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. Autor: M.T.N.P. (Adv.: MAURO JOÃO MACEDO DA COSTA). Ré: O.M.P. **DESPACHO:** "...Intime-se a requerente e as testemunhas dela para comparecerem neste Juízo em Audiência própria". Santana 23/06/98 (Audiência designada para o dia 15 DE OUTUBRO DE 1998, às 9 horas).

PROC. Nº 2.972/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS. Autor: S.D.S. (Adv.: Ministério Público). Ré: L.C.L.B. (Adv.: JOSIMAR DE SOUZA). **DESPACHO:** "...Audência designada para o dia 01 DE OUTUBRO DE 1998, AS 10 HORAS". Santana 02/06/98.

PROC. Nº 3.344/97 - EXECUÇÃO. Autor: MUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA (Adv.:ADELMO CAXIAS DE SOUSA E TARCILA M. S. DE CAMPOS). Ré: E.B. Santos rep/p/ EDILSON B. SANTOS (Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO). **DESPACHO:** "...Visto, etc. 1 - Homologo a avaliação de fls. 11 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Intimadas as partes, renova-se o bem penhorado para o Depósito Público, informando-se ao exequente para que providencie o necessário consoante o requerido às fls. 13. 3 - Em seguida designe-se data para o leilão cumprido as formalidades legais...". Santana 26/06/98.

PROC. Nº 3.496/97 - MANDADO DE SEGURANÇA. Autor: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMPELO E BARBOSA -

LTDA. (Adv.: EDIHA MARIA TORK SOUZA). Ré: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE SANTANA. **SENTENÇA:** "...Ante o exposto, e por tudo mais do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o presente Writ sem julgamento de mérito, pela perda do objeto, eis que o ato atestado foi anulado pela autoridade costora, causando a impossibilidade jurídica do pedido e afastando o interesse de agir, tudo consoante ao artigo 267, VI do CPC. Sem Custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumprida as determinações legais, ao arquivo. Santana, 19 de maio de 1997...".

PROC. Nº 1.754/96 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. Autor: P.G.L.R. representado pelo Ministério Público. Ré: J.S.M.M. (Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR). **DESPACHO:** "Ao requerido para que apresente as suas alegações finais...".

PROC. Nº 3.600/98 - REIVINDICATÓRIA. Autor: RONALDO GONÇALVES FERNANDES (Adv.: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS). Ré: ILMALINA DA COSTA CARVALHO. **SENTENÇA:** "...Assim sendo, INDEFIRO A petição inicial do processo em tela, por ser inepta, e, via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com arrimo no artigo 267, III do CPC. Sem custas P.R.I. Translada em julgado esta, ao arquivo. Santana, 30 de junho de 1998...".

PROC. Nº 2.522/97 - Dissolução de Sociedade de Fato e/ Partilha de Bens. Autor: ELZA ALVES DE SOUZA. Ré: JOSUÉ GOMES VANDERLEI (Adv.: NILZA LOBATO PEREIRA MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS). **DESPACHO:** "Ao recorrido para arrazar. Santana, 06.07.98...".

PROC. Nº 3.298/97 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: ELIZABETH DIAS AMANAJÁS (Adv.: RUY APOLONIO DE OLIVEIRA). Ré: MARCELO ROCHA DA COSTA. **SENTENÇA:** "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária do imóvel e condenando o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Após o decurso do prazo fixado para a desocupação voluntária retornem os autos em conclusão...".

PROC. Nº 2.889/97 - DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. Autora: ARIANDEZ DA SILVA PIRES (Advogado: ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA). Ré: ESTELINA COSTA DA SILVA. **DESPACHO:** "...Diga a autora...". Santana, 15/07/98.

PROC. Nº 3.108/97 - BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO VOLKSWAGEN (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: WANDA MARIA ARUJO DA SILVEIRA. **DESPACHO:** "...Ao autor...". Santana-AP, 16.07.98.

PROC. Nº 2.815/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Autor: I.M.B. rep/p/ M.Q.M. Ré: I.M.B. (Adv.: AUGUSTO PINHEIRO). **SENTENÇA:** "...Isto posto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO PELO PAGAMENTO, e o faço com fulcro no art. 794, I - CPC...". Santana-AP, 06.07.98.

PROC. Nº 3.096/97 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autor: MANOEL MARIA CORREA AIRES (Adv.: JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO). Ré: JOAQUIM CACILLO DA SILVA. **DESPACHO:** "As partes para que falem sobre a avaliação".

PROC. Nº 2.977/97 - BUSCA E APREENSÃO. Autor: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: REGINA LÚCIA MORAES PANTOJA. **DESPACHO:** "...Ante o exposto, com fulcro no art. 4º do Decreto Lei 911/69 c/c o artigo 902 do CPC, JULGO PROCEDENTE a Ação de Depósito para condenar a ré, a restituir à autora o veículo descrito na inicial no prazo de 24 horas, ou a importância de R\$ 4.545,71 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), com seus consectários legais, sob de prisão como depositária infiel, restando-se a faculdade da autora utilizar-se da faculdade do art. 906 do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Após o trânsito em julgado ao arquivo. Santana, 12.06.98...".

PROC. Nº 3.225/97 - REIVINDICATÓRIA. Autor: LAELSON CRUZ COLAÇO (Adv.: VICENTE CRUZ SILVA). Ré: ISAIAS MARTINS. **DESPACHO:** "Ao autor...".

PROC. Nº 3.463/98 - EMBARGOS AO DEVEDOR. Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE. Ré: MARIA DO SOCORRO BAIA DE LIMA (Adv.: VALBER DIAS). **DESPACHO:** "Diga a embargada, apresentando impugnação em 10 dias...".

PROC. Nº 3.657/98 - BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO VOLKSWAGEN (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: ALACIDE DE ALMEIDA SOUZA. **DESPACHO:** "Ao autor...".

PROC. Nº 2.978/97 - INDENIZAÇÃO. Autor: MARINA BARRETO DA LUZ (Adv.: JOÃO SOARES DE ALMEIDA). Ré: JOSÉ DO CARMO MOURA. **DESPACHO:** "Diga a autora sobre a petição de fls 56/60...". Santana-AP, 25/06/1998.

PROC. Nº 3.491/98 - COBRANÇA. Autora: A.A.F. DA SILVA (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Ré: ROSEMIRO ROCHA FREIRE. **DESPACHO:** "Ao autor...". Santana 23/06/98.

PROC. Nº 2.842/97 - EXECUÇÃO FORCADA. Autor: JOÃO GONÇALVES GOUVEIA (Adv.: NILDO LEITE). Ré: SILMA AURI DA C. ARUJO. **DESPACHO:** "Homologo a avaliação do bem penhorado para que surta seus jurídicos e legais efeitos...". Santana-AP, 23/06/1998.

PROC. Nº 1.860/96 - COBRANÇA. Autor: COMERCIAL RODRIGUES LTDA Ré: JOSÉ WALDIR LIMA DE SOUZA (Adv.: WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS). **DESPACHO:** "1- Intime-se o advogado do executado para efetuar o depósito no valor de R\$ 018,70. 2- A suspensão do mandado não será efetivada haja vista que, o executado ofertou bem de família, em garantia da execução. 3- Assina o prazo de 10 dias para o depósito. Decorrido o prazo, conclusos...".

PROC. Nº 1.226/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS. Autor: M.S.P.B. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro). Ré: J.R.F. (Adv.: Cícero Borges Bordalo).

DESPACHO: "...Visto, etc. 1 - As partes para que falem sobre a avaliação de fls. 377/378, bem como sobre o Laudo Pericial de fls. 349/372. 2 - Assina o prazo de 05 dias. 3 - Após o decurso do prazo, conclusões...". Santana 26/06/98.

PROC. N° 3.656/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). **Réu:** REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA. **DESPACHO:** "...Diga o autor...". Santana 01/07/98.

PROC. N° 2.732/97 - ORDINÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO - Autor: JANETE PAULA ROSA DE PAIVA. (Adv.: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO). **Réu:** VALDETE CARMO DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "...Ao advogado para a juntada do recibo que alude o documento de fls. 68, em dez dias...". Santana 25/06/98.

PROC. N° 2.522/97 - Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens - Autor: ELZA ALVES DE SOUZA. **Réu:** JOSUÉ GOMES VANDERLEI. (Adv.: NILZA LOBATO PEREIRA MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS). **DESPACHO:** "...Ao recorrido para arrazarar. Santana, 06.07.98.."

PROC. N° 3.735/98 - BUSCA APREENSÃO - Autor: BANCO FIAT S/A. (Adv.: AUGUSTO DE BRUNO DE MORAES FAVACHO). **Réu:** ANA MARIA RIBEIRO GABRIEL. **DESPACHO:** "...Ao autor...". Santana-AP, 16/07/98.

PROC. N° 2.411/96 - EXECUÇÃO - Autor: PAULO AMILCAS COSTA DA SILVA. (Adv.: OSVALDO DE SOUZA CAMPOS). **Réu:** CARLOS ALBERTO NUNES OLIVEIRA. **DESPACHO:** "...Ao exequente para que se manifeste sobre a possibilidade de adjudicação do bem penhorado...". Santana-AP, 15.07.98

PROC. N° 3.179/97 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - Autora: VALDETE DOS SANTOS PALMEIRA DE JESUS. (Adv.: MARLON DA LUZ FARIAS). **Réu:** ANTONIO CARLOS DA SILVA DE JESUS. **DESPACHO:** "...Intime-se a requerente para que no prazo de 48 horas dar o andamento ao feito, pena de extinção...". Santana-AP, 15.07.98.

PROC. N° 3.496/98 - MANDADO DE SEGURANÇA - Autor: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMPELO e BARBOSA LTDA. (Adv.: EDHISA MARIA TORK SOUZA). **Réu:** DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE SANTANA. **DESPACHO:** "Ante posto, e por tudo mais que consta nos autos, JULGO EXTINTO o presente Writ sem julgamento de mérito, pela perda do objeto, eis que o ato atacado foi anulado pela autoridade coatora, causando a impossibilidade jurídica do pedido e afastamento do interesse de agir, tudo consoante o artigo 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as determinações legais, ao arquivo...". Santana-AP, 19.05.98.

PROC. N° 082/91 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Autor: NILDA RANDA DA SILVA (Adv.: RUY APOLÔNIO). **Réu:** RUI JORGE DINIZ. (Adv.: LEONARDO EVANGELISTA). **DESPACHO:** "1 - Manifeste-se o exequente (RUI DINIZ) sobre a adjudicação dos bens penhorados. 2 - Atualize-se o contador o cálculo das custas de fls. 130, abatendo-se as 2 (duas) parcelas pela executada e valor devido pelos dois." Santana-AP, 03.07.98

PROC. N° 1.726/96 - INVENTÁRIO - Autor: JOÃO DIAS DE AZEVEDO (Adv.: FILOMENA SILVA VALENTE). **Em espólio de:** DEMÉTRIO LINO DE AZEVEDO. (Adv.: LEONARDO EVANGELISTA). **DESPACHO:** "Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 74, intimando-se as Fazendas Estadual e Municipal, o M.P. e o inventariante para as últimas declarações." Santana-AP, 01.07.98

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Rizomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (WALDEZ PACHECO DA COSTA), Chefe de Secretaria Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação da MMa. Juíza de Direito.

Waldez Pacheco da Costa
Chefe de Secretaria Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n° 420, de 27 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença concedida através da Portaria n° 411/98-GAB/PGJ ao Cel. PM HÉLVIO RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Militar da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 27 a 31/07/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 264/98

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n° 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, para atuar como "custos legis" nos autos dos Processos n° 3.897/98, 2.379/97, 2.972/97, 2.590/97, 3.528/98, 3.469/98, 3.470/98, 3.898/98, 2.588/97, 2.570/97 e 3.476/98, todos em trâmite no Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA N° 265/98

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n° 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Designar o Dr. IACI PELAES DOS REIS, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri e 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no período de 27 a 31/07/98, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA N° 266/98

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n° 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Designar o Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri e 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no período de 27 a 31/07/98, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA N° 267/98

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n° 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Suspender, a pedido, as férias do Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais da Comarca da Capital, que seriam gozadas no período de 03/08 a 02/09/98, concedidas através da Portaria n° 258/98-CGMP, a serem usufruídas posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO, que entre si celebraram o CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA, como CONTRATANTE, e a Empresa LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, que são totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas previstas para a execução deste CONTRATO estão orçada no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sendo empenhado par o exercício de 1998 o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13754282221, Fonte 001-FPE, Elemento de Despesa: 3490.39 - Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º devendo ser providenciado Dotação Complementar para o exercício subsequente.

Per estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DE ASSINATURA 29 de maio de 1998.

VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO
CX. S. DO HOSPITAL L. DE SANTANA

EXTRATO

CONTRATO

INSTRUMENTOS E PARTES: O CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA, como CONTRATANTE, e a Empresa LUK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA como CONTRATADA.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal no certame licitatório n.º 005/98, na modalidade tomada de preço, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração, sob a tutela do disposto no artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

II - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de refeições e outros insumos para pacientes e plantonistas do Hospital Local de Santana conforme cardápio e proposta em anexo que são partes integrantes deste instrumento.

III - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo período de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001-FPE, valor R\$ 425.490,96 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho 13.75.428.2246, Elemento de Despesa 3490.39-serviços de terceiros - pessoa jurídica.

V - DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 1998.

SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA ALLEVATO COEL IO, O Caixa Saúde do Hospital Local de Santana, MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA Luk Comércio & Representação Ltda.

VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO
Caixa Saúde do Hospital Local de Santana

Covidamoso Sr. Elder da Silva a reassumir suas funções no Supermercado Fortaleza-03, no prazo de 03 dias, sob pena de abandono de emprego - Art. 382 CLT.

A. B. FILHO & CIA. LTDA
GGC 04 842 563/0004-28